Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim
Ano 25
Nº 1.431
VOTORANTIM, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Prefeitura realiza mutirão de cirurgias odontológicas

A equipe do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) iniciou um mutirão de cirurgias eletivas para atender uma demanda reprimida de 411 pacientes em Votorantim. Os procedimentos envolvem tanto a extração do siso quanto das raízes dos dentes quebrados, considerados pontos de infecção. O objetivo da Secretaria de Saúde é zerar a fila de espera até abril.

O mutirão, iniciado na segunda quinzena de fevereiro, realiza uma média de cinco cirurgias por dia no CEO. Esses pacientes já haviam passado em consulta com um dentista na Unidade Básica de Saúde (UBS), mas aguardavam a liberação das guias para os procedimentos cirúrgicos.





• **SERVIDOR DA SEMANA**

Gemerson de Camargo

Gemerson de Camargo é o cara do esporte em Votorantim. Durante três décadas, coube ao servidor público municipal elaborar os regulamentos, as tabelas, os congressos técnicos e as súmulas de todas as competições organizadas pela Secretaria de Esportes.

O trabalho de bastidor no departamento técnico, desempenhado de forma profissional, eficiente e organizada, fez com que o servidor fosse admirado e respeitado pelos esportistas de Votorantim. E, neste mês de fevereiro, essa história será encerrada. Gemerson conquistou a aposentadoria e encerrou um ciclo de trabalho voltado à população de Votorantim. Essa trajetória na Prefeitura de Votorantim teve início em 1988.



Naquele ano, Gemerson foi aprovado em um concurso público e assumiu o cargo de escriturário na Secretaria de Educação. Quatro anos depois, já formado em Educação Física, foi aprovado para assumir um novo cargo de técnico desportivo. Deu aulas de futsal, futebol e basquete em centros esportivos da cidade e logo assumiu a função de organizar as competições.

Um dos pontos altos de Gemerson no cargo na Secretaria de Esportes foi ter organizado 28 das 29 edições da Copa Votorantim de Futebol Sub-15, considerada a principal competição da categoria no país. Somente a primeira, em 1991, não teve a participação do servidor.

Nascido no Parque Bela Vista, em Votorantim, Gemerson tem 57 anos de idade, é casado há 34 anos, tem seis filhos e cinco netos. Agora, aposentado, pretende curtir mais a vida junto com a família e está aberto a novos desafios.



Município de Votorantim

Weber Manga
Prefeito Municipal

Rogerio Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudemir Aparecido Muquem

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Esportes
Anderson Remelli

Secretaria de Finanças
João Luis de Sousa

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Fabio Barroso

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jean Carlos Nunes Oliveira

Secretaria de Obras e Urbanismo
Mirian Zacareli

Secretaria de Saúde
Robertson Magalhães Jordão

Secretaria de Serviços Públicos
Rodrigo Peralta

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento
e Desenvolvimento
Nilton Wakabayashi

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social
dos Funcionários Públicos Municipais
de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de
Habitação Popular de Votorantim - COHAP
DJALMA DIAS DE SOUZA FILHO

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
Rodrigo Fernandes

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ
46634051000176
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Votorantim oferece aulas gratuitas de atividades físicas, esportivas e recreativas

A Prefeitura de Votorantim oferece atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer para a população ter uma melhor qualidade de vida. As ações acontecem entre segunda e sábado, de forma gratuita, em diversos pontos da cidade.

A Secretaria de Esportes (Sedesp) proporciona à população aulas de bicicross, caminhada, futebol, ginástica, ginástica funcional, ginástica para a terceira idade, karatê, mat pilates, minobol, mini-handebol, natação, ritmos, tênis de mesa, vôlei e yoga. As atividades são conduzidas por professores de educação física vinculados à pasta. Mais informações podem ser obtidas por meio do Whatsapp (15) 3243-1519.

Confira a programação:

Associação Amigos de Bairro Jardim Serrano

Aula: ginástica funcional
Dias: terças e quintas-feiras
Horário: 8h00 às 9h00

Espaço Jovem Jardim Toledo

Aula: ginástica funcional
Dias: segundas e quartas-feiras
Horário: 8h00 às 9h00

Centro Comunitário Parque Bela Vista

Aula: ginástica funcional
Dias: segundas e quartas-feiras
Turma 1: 7h30 às 8h30
Turma 2: 8h40 às 9h40

Aula: ritmos
Dias: terças e quintas-feiras
Horário: 14h30 às 15h30

Aula: yoga
Turma 1
Dias: sextas-feiras
Horário: 7h00 às 8h00

Aula: yoga
turma 2
Dias: sextas-feiras
Horário: 8h00 às 9h00

Centro de treinamento de tênis de mesa

Aula: tênis de mesa
Dias: terças e quintas-feiras
Horário: 18h30 às 21h30

Centro Comunitário Vossoroca

Aula: ginástica funcional
Dias: segunda a sexta
Horário: 8h00 às 8h50

Aula: karatê
Dias: segundas, quartas e sextas-feiras
Horário: 9h30 às 11h00

Aula: ginástica da 3ª Idade
Dias: terças e quintas-feiras
Horário: 9h00 às 9h50

Aula: mat pilates
Dias: terças e quintas-feiras
Horário: 10h00 às 10h50

Aula: yoga
Dias: quartas-feiras
Horário: 16h00 às 17h00

Ginásio Mirante dos Óvnis

Aula: caminhada
Dias: segundas e sextas-feiras
Horário: 7h00 às 9h00

Ginásio do Cermag

Aula: minobol (3ª idade)
Dias: segundas, quartas e sextas-feiras
Horário: 9h00 às 11h00

Aula: vôlei - iniciantes de 13 a 15 anos de idade - masculino
Dias: terças-feiras
Horário: 20h00 às 22h00

Aula: vôlei feminino - iniciação (adultos)
Dias: quartas-feiras
Horário: 20h00 às 22h00
Aula: vôlei misto - iniciantes de 7 a 12 anos
Dias: quintas-feiras
Horário: 20h00 às 22h00

Aula: vôlei feminino - iniciantes de 13 a 15 anos
Dias: sextas-feiras
Horário: 20h00 às 22h00

Ginásio Poliesportivo Professor João Carlos de Camargo

Aula: ginástica funcional
Dias: terças e quintas-feiras
Horário: 8h00 às 09h00

Aula: ritmos
Dias: terças e quintas-feiras
Horário: 9h15 às 10h15

Aula: mini-handebol - 6 a 9 anos de idade
Dias: terças e quintas-feiras
Horário: 18h00 às 19h00

Aula: mini-handebol - 9 a 11 anos de idade
Dias: terças e quintas-feiras
Horário: 19h00 às 20h00

Sesi de Votorantim

Aula: natação - 6 a 17 anos
Dias: terça a sexta-feira
Horários: 9h00 às 11h00 e 13h00 às 15h00

Aula: Terceira Idade - atividades recreativas
Dias: quintas-feiras
Horário: 14h00 às 17h00

Espaço CEU das Artes

Aula: ritmos – pessoas 15 anos ou mais de idade
Dias: quartas-feiras
Horário: 15h00 às 16h00

Aula: ginástica funcional - pessoas com 14 anos ou mais de idade
Dias: terças e quintas-feiras
Turma 1 – das 18h00 às 19h00
Turma 2 – das 19h00 às 20h00

Cras Jardim São Mateus

Aula: ginástica funcional
Dias: terças e quintas-feiras
Horário: 8h00 às 9h00

UPA da Vila Garcia

Aula: caminhada
Dias: quartas-feiras
Horário: 7h00 às 9h00

Pista do Parque Jataí

Aula: bicicross
Dias: terças, quintas e sextas-feiras
Horário: 15h30 às 18h00

Aula: bicicross
Dias: sábados
Horário: 9h00 às 11h00 e das 15h30 às 18h

Campo do Vila Nova

Aula: caminhada
Dias: terças e quintas-feiras
Horário: 7h00 às 9h00

Aula: futebol misto - de 10 a 12 anos de idade
Dias: terças e quintas-feiras
Horário: 16h00 às 18h00

Aula: futebol misto - de 10 a 12 anos de idade
Dias: sábados
Horário: 9h00 às 10h30

Aula: futebol misto - de 13 a 14 anos de idade
Dias: sábados
Horário: 10h30 às 12h00

Jardim Tatiana

Aula: caminhada
Dias: segundas e quintas-feiras
Horário: 7h00 às 7h40

Green Valey

Aula: ginástica funcional
Dias: segundas e quintas-feiras
Horário: 8h00 às 9h00

Rio Acima (Associação de Amigos de Bairro)

Aula: ginástica funcional
Dias: segundas e quartas-feiras
Turma 1 – 18h00 às 19h00
Turma 2 – 19h00 às 20h00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 7.860, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a revogação do Decreto n° 7.828, de 9 de janeiro de 2025, o qual dispõe, em caráter excepcional, sobre a suspensão da concessão de férias e dá outras providências
WEBER MAGANHATO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 7.828, de 9 de janeiro de 2025, que dispõe, em caráter excepcional, sobre a suspensão da concessão de férias e estabelece outras providências.
Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de março de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.867, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
Declara Situação de Emergência no Município de Votorantim, em decorrência da epidemia do mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e o Zika Vírus – Aedes Aegypti, e dá outras providências.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
CONSIDERANDO que, apesar de terem sido tomadas todas as medidas preventivas e de combate à proliferação da doença, o índice larvário vem aumentando no município de Votorantim;
CONSIDERANDO a gravidade da doença e os riscos para a saúde pública dos munícipes;
CONSIDERANDO a dificuldade que os agentes públicos de saúde têm encontrado para entrar nas propriedades privadas, em busca de focos do mosquito causador da doença, bem como conscientização da população;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma situação jurídica especial, que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de convocação da população para agir de forma consciente e solidária em parceria com o Poder Público,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica declarada Situação de Emergência no Município, em razão da situação anormal caracterizada como desastre biológico de epidemia do mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e o Zika Vírus – *Aedes Aegypti*.
Art. 2.º O presente Decreto vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias podendo, se necessário, ser prorrogado por igual período.
Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, com base no presente Decreto e na Legislação regulamentadora da matéria, tomará todas as medidas necessárias ao retorno das condições de normalidade.
Art. 4.º As despesas decorrentes da edição deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.
Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de fevereiro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.866, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.044/2024, DE 8 DE JULHO DE 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.716.083,88 (Dois milhões, setecentos e dezesseis mil, oitenta e três reais e oitenta e oito centavos),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 200.0003
Verba: 02.11.08.12.306.0003-2.101.3.3.90.30.00-05-0364..... R$ 2.716.083,88
F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Art. 2º A transposição orçamentaria no valor de **R$ 2.716.083,88 (Dois milhões, setecentos e dezesseis mil, oitenta e três reais e oitenta e oito centavos),** aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 200.0003
Verba: 02.11.08.12.306.0003-2.094.3.3.90.30.00-05-0358.....R$ 68.959,09
F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Título: MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 200.0003
Verba: 02.11.08.12.306.0003-2.095.3.3.90.30.00-05-0359.....R$ 408.225,48
F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Título: MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 200.0003
Verba: 02.11.08.12.306.0003-2.096.3.3.90.30.00-05-0360.....R$ 1.850.213,35
F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Título: MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 200.0003
Verba: 02.11.08.12.306.0003-2.097.3.3.90.30.00-05-0361.....R$ 171.989,12
F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Título: MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 200.0003
Verba: 02.11.08.12.306.0003-2.098.3.3.90.30.00-05-0362.....R$ 195.897,84
F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Título: MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 200.0003
Verba: 02.11.08.12.306.0003-2.100.3.3.90.30.00-05-0363.....R$ 17.065,50
F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Título: MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 200.0003
Verba: 02.11.08.12.306.0003-2.116.3.3.90.30.00-05-0365.....R$ 3.733,50
F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 3 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de fevereiro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.868, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
CONSIDERANDO o que dispõe o § 3º do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.564, de 6 de junho de 2001, a Resolução do Contran 357/2010 e Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI de Votorantim, integrante do presente Decreto.
Art. 2.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.359, de 27 de abril de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE VOTORANTIM-SP

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ATRIBUIÇÕES

Art. 1.º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, funcionará junto ao Setor de Trânsito e Transporte – STT ligado à Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, cabendo-lhe julgar recursos interpostos contra as penalidades aplicadas pelo órgão ou entidades executivas de trânsito.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2.º Compete à JARI:
I - Analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II - Solicitar a Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;
III - encaminhar a Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DA JARI

Art. 3.º De acordo com a Resolução do CONTRAN n. 357/2010, a JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para a sua composição:

I – 1 (um) Integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

a) Excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item I do Art. 3º, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no § 2º do art. 4º deste Decreto cc item 7.3 da Res. 357/2010, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

II – Integrante representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade.

III – Integrante representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparece à sessão de julgamento deverá ser observado o disposto no § 2º do art. 4º deste Decreto cc item 7.3 da Res. 357/2010, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

§ 1.º O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los.

§ 2.º É facultada a suplência.

§ 3.º é vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

§ 4.º Fica limitado ao número máximo de 07 (sete) integrantes na composição da JARI.

CAPÍTULO IV
DO MANDATO DOS INTEGRANTES

Art. 4.º A nomeação dos integrantes das JARI que funcionam junto a Secretaria de Mobilidade Urbana– SEMOB, será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§ 1.º O mandato será, no mínimo, de um ano e, no máximo, de dois anos. No interesse da Administração Pública, admite-se a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

§ 2.º Perderá o mandato e será substituído o integrante que, durante o mandato, tiver:

a) três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;
b) quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

CAPÍTULO V
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 5.º Não poderão fazer parte da JARI:

I - Estar cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;
II - Os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
III - membros e assessores do CETRAN;
IV - Pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Auto Escolas e Despachantes do Município;
V - Pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;
VI - A própria autoridade de trânsito municipal.

Parágrafo único. Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, a Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de integrantes da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DA JARI

Art. 6.º São atribuições ao presidente da JARI:

I - Convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
II- Solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;
III - Convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
IV - Resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
V - Comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
VI - Assinar atas de reuniões;

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

VII - Fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 7.º São atribuições aos integrantes:

I - Comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI;
II - Justificar as eventuais ausências;
III - Relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
IV - Discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
V - Solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
VI - Solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

Art. 8.º São atribuições do suporte administrativo/coordenadoria:

A JARI disporá de um Integrante Coordenador a quem cabe:
I - Secretariar as reuniões da JARI;
II - Preparar os processos, para distribuição aos integrantes relatores, pelo Presidente;
III - manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
IV - Lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
V - Requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;
VI - Verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo.

CAPÍTULO VII
DOS DEVERES

Art. 9.º As reuniões das JARI serão realizadas no mínimo uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 10. A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 11. As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

Art. 12. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I - abertura;
II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - apreciação dos recursos preparados;
IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
V - encerramento.

Art. 13. Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos aos seus integrantes para análise e elaboração de relatório.

Art. 14. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 15. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

Art. 16. O Regimento interno deverá ser encaminhado para conhecimento e cadastro junto ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – CETRAN/SP, em observância ao disposto na Resolução do Contran n.º 357/2010, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

CAPÍTULO VIII
DOS DEVERES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE TRÂNSITO

Art. 17. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 18. Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto, a autoridade que impôs a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo.

Art. 19. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

I - qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone;
II - dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo Departamento de Trânsito e Transporte – DTT;
III - características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo - CRVL ou Auto de Infração de Trânsito- AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
IV - exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
V - documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 20. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§ 1.º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima.

§ 2.º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 21. O Órgão que receber o recurso deverá:

I - examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
II - verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
III - observar se a petição se refere a uma única penalidade;
IV - fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;
V - autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

Art. 22. Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus integrantes, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o seu objeto.

Art. 24. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o Departamento de Trânsito e Transporte - DTT examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 25. Por ser considerada uma função de relevância para a Administração Pública, os integrantes da JARI farão jus a uma gratificação por reunião realizada, no valor de 50 (Cinquenta) UFM's (Unidades Fiscais do Município de Votorantim), conforme disposição constante do § 4º do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.564/01.

Art. 26. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 27. Caberá a Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB prestar apoio técnico e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento.

Art. 28. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 29. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Departamento de Trânsito e Transporte - DTT.

Votorantim, 25 de fevereiro de 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 027/2024
Modalidade: Tomada de Preços nº 028/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da UBS Parque Bela Vista. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Novos Negócios Comércio e Transporte Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2024. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, com início em 10/02/2025 e término em 11/03/2025. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 07 de fevereiro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 153/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 014/2023. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de generalistas para atuarem nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF)" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Vannini & Delatim Serviços Médicos e Nutricionistas Ltda Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, com início em 19/02/2025 e término em 18/05/2025. Valor Total: R$ 373.402,26 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e dois reais e vinte e seis centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.121.3.3.90.00.0099.Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 18 de fevereiro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 076/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 040/2023. Objeto: "Contratação de Empresa Especializada em realização de exame de Ultrassonografia para atendimento da demanda dos serviços municipais de saúde de Votorantim" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: MMR Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência POR 2 (dois) meses, com início em 01/02/2025 e término em 31/03/2025. Valor do Aditivo: Estimado de R$ 113.298,21 (cento e treze mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Verba: 02.12.02.10.302.0004.2.448.3.3.90.39.00-0121. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 31 de janeiro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 080/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 004/2024. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em trecho da Av. Jaziel de Azeredo Ribeiro – Bairro dos Morros" Contratante: Prefeitura Municipal De Votorantim. Contratada: Lca Infraestrutura e Mineração Ltda. Finalidade: Prorrogação do Prazo de Execução por mais por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 07/03/2025. Fundamento Legal: Artigo.106, inciso I, II e III, § 1º e § 2º da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores. Votorantim, 18 de fevereiro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 126/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 017/2024. Objeto: "Prestação de serviço de manutenção corretiva da rede elétrica e hidráulica na CMEI Maria José de Oliveira Silva" Contratante: Prefeitura Municipal De Votorantim. Contratada: Mana Participações e Obras Ltda. Finalidade: Prorrogação do Prazo de Execução por mais por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 03/03/2025. Fundamento Legal: Artigo.106, inciso I, II e III, § 1º e § 2º da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores. Votorantim, 18 de fevereiro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 9º (NONO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 069/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 032/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema gerador de oxigênio medicinal e ar comprimido para uso na Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Pq. Jataí. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Plural SR Produtos e Serviços Ltda Finalidade: Prorrogação por 06 (seis) meses, com início em 02/03/2025 e término em 01/09/2025. Valor: R$ 82.350,96 (oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.118.3.3.90.39.00-0095. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. Votorantim, 18 de fevereiro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024
Dispensa de Chamamento Público nº 002/2024. Objeto: Prestação de serviço na área médica para cobertura de plantão médico para atuarem na Unidade de Pronto Atendimento Jataí. Vigência: 06/02/2025 a 23/02/2025. Valor total: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social. Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.118.3.3.50.39.00-0092. Votorantim, 05 de fevereiro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025
Dispensa de Licitação nº. 005/2025. Objeto: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios estocáveis para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal, Estadual e entidades conveniadas de responsabilidade do Município de Votorantim. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Global Atacadista Ltda. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato ou até que se conclua o novo procedimento licitatório, o que primeiro ocorrer. Valor Total: R$ 3.468.659,00 (três milhões quatrocentos e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Material de Consumo. Verba: 02.11.06.12.361.0003-2.018.3.3.90.30.00-05-0338. Verba: 02.11.08.12.306.0003-2.094.3.3.90.30.00-05-0358. Verba: 02.11.08.12.306.0003-2.096.3.3.90.30.00-05-0360. Verba: 02.11.08.12.306.0003-2.097.3.3.90.30.00-05-0361. Verba: 02.11.08.12.306.0003-2.098.3.3.90.30.00-05-0362. Verba: 02.11.08.12.306.0003-2.100.3.3.90.30.00-05-0363. Verba: 02.11.08.12.306.0003-2.116.3.3.90.30.00-05-0365. Verba: 02.11.18.12.122.0003-2.111.3.3.90.30.00-01-0431.
Fundamento Legal. art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Votorantim, 21 de fevereiro de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024
Dispensa de Chamamento Público nº 001/2025. Objeto: Gerenciamento, operacionalização e a execução dos Serviços De Saúde Nas Unidades De Pronto Atendimento - UPAs do Município de Votorantim/SP. Vigência: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura. Valor total: R$ 14.170.601,70 (quatorze milhões, cento e setenta mil, seiscentos e um reais e setenta centavos). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: Instituto Moriah. Dotação Orçamentária: Secretaria De Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.04.10.302.0011-1.003.3.3.50.39.00-01-0139. Votorantim, 24 de fevereiro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 010/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de pista de caminhada em sistema de lazer no bairro Jd. São Lucas. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: DCA Engenharia e Construções EIRELI – EPP. Valor Total: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Prazo de Execução: 03 (três) meses. Dotação Orçamentária: Secretaria de Esportes. Título: Obras e Instalações. Verba: 02.15.02.27.813.0026-2.019.4.4.90.51.00-02-0516. Verba: 02.15.01.27.813.0006-1.042.4.4.90.51.00-01-0492.
Votorantim, 24 de fevereiro de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 016/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Revitalização do Gramado do Centro Esportivo e Recreativo Aldovir Gori. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: DCA Engenharia e Construções EIRELI – EPP. Valor Total: R$ 753.948,26 (setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: Secretaria de Obras e Urbanismo. Título: Obras e Instalações. Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.404.4.4.90.51.00-01-0208. Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.404.4.4.90.51.00-05-0210.
Votorantim, 24 de fevereiro de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 013/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de software de Gestão Pedagógica Educacional 100% WEB, incluindo implantação, manutenção e suporte técnico" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: ETI – Empresa de Tecnologia de Informação Ltda – EPP. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 30/01/2025 e término em 29/01/2026. Reajustar os valores contratuais, no percentual de 2,771710%, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de maio/2023 à abril/2024. Valor Total: O valor total do contrato atualizado passa a ser de R$ 543.867,84 (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Dotação

Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.012.3.3.90.40.00-01-0305. Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.013.3.3.90.40.00-01-325 Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e art. 65 § 8º, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 29 de janeiro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 014/2024. Objeto: Recapeamento Asfáltico da Rua Adão Martins no Jd. Tatiana. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Obragen Engenharia e Construções Ltda. Valor total: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias. Dotação Orçamentária: Secretaria de Obras e Urbanismo. Título: Obras e Instalações. Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.405.4.4.90.51.00-01-0214. Verba: 02.08.04.15.452.0026-2.023.4.4.90.51.00-02-0525.
Votorantim, 26 de fevereiro de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 013/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico da Rua Albertina Nascimento e Avenida Vereador Newton Vieira Soares. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Obragen Engenharia e Construções Ltda. Valor total: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias. Dotação Orçamentária: Secretaria de Obras e Urbanismo. Título: Obras e Instalações. Verba: 02.08.04.15.451.0026-2.024.4.4.90.51.00-02-0224. Votorantim, 26 de fevereiro de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO Nº. 31/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual "Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C e RM-1C".
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 14/03/2025 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 28 de fevereiro de 2025. Votorantim, 27 de fevereiro de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO Nº. 45/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual "Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para atender a Secretaria de Serviços Públicos".
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 18/03/2025 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 28 de fevereiro de 2025. Votorantim, 27 de fevereiro de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

AVISO DE 2ª REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024
PROCESSO Nº. 1399/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em Softwares, para Administração, Fornecimento de Suporte de Licenças da AUTODESK - AutoCad modelo LT e Revit modelo LT".
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 17/03/2025 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 05 de março de 2025. Votorantim, 27 de fevereiro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 015/2024. Objeto: Recapeamento Asfáltico da Avenida Gisele Constantino (trechos 1 e 2). Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Céu Azul Terraplanagem e Pavimentadora Ltda. Valor total: R$ 915.861,33 (novecentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Prazo de Execução: 60 (sessenta dias) dias. Dotação Orçamentária: Secretaria de Obras e Urbanismo. Título: Obras e Instalações. Verba: 02.08.04.15.451.0025-2.006.4.4.90.51.00-05-0223. Verba: 02.08.04.15.451.0025-2.005.4.4.90.51.00-05-0222, Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.405.4.4.90.51.00-01-0214.
Votorantim, 26 de fevereiro de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 097/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 076/2023. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Laboratório de Prótese Vieira Ltda – EPP. Finalidade: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% do valor total atual do Contrato nº 097/2023. Valor Aditivo: R$ 59.186,34 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Valor Total: Em virtude das alterações quantitativas o valor total do contrato passa de R$ 236.745,36 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para R$ 295.931,70 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.118.3.3.90.39.00-0095. Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 26 de fevereiro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS – RESOLUÇÃO FNDE/CD N° 6, DE 08/05/2020 – DESTINADA AO CHAMAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. CHAMAMENTO PÚBLICO nº001/2025. Às nove horas do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reunião da Secretaria de Educação, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação, para o ato de abertura e julgamento do Chamamento Público n°001/2025, para análise e rubrica de todos os presentes das propostas apresentadas no chamamento público acima mencionado neste ato presidida pela Sra. Camila Ayres Saraiva e os membros Priscila Puccetti Rodrigues Kyt, e Mayara Cristina Cinotti de Souza. Apresentaram envelopes as seguintes licitantes: 1. COAFAI – COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ, representada por Marlos Roberto Souza Ferraz, portador do documento de identidade nº41.948.569. 2. COOPERATIVA MISTA DO BAIRRO CAGUAÇU, representada por José Camargo dos Santos, portador do documento de identidade n.º24.827.236-6. SSP/SP. 3. COOPAP - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ASSENTADOS E PEQUENOS AGRICULTORES DE PORTO FELIZ E REGIÃO, representada por Cicero Rosangelo de Souza, portador do documento de identidade n.º 25.028.635-X. 4. COOBAMO – COOPERATIVA DOS PRODUTOS RURAIS DO BAIRRO DO MORRO E REGIÃO, representada por Marcelo Eduardo Fiusa, portador do documento de identidade nº 55.138.919-SSP/SP. 5. COOPMAIO – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES 16 DE MAIO, representada por Ernesto Ramos Venâncio Junior, Portador do documento de identidade nº 54.766.208-7. 6. COOPAFAPS – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO, representada por Fabricio Aparecido Machado Braga, portador do documento de identidade nº 42.441.965. 7. THIAGO SALLES TENÓRIO, produtor individual – sem representante. 8. COOPARDENDE – COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO. – Sem representante. Após análise dos documentos e abertura do projeto de venda, foram classificadas as Cooperativas da seguinte forma: 1º classificada – COOPAP, com os seguintes itens: COOPAP – Abobrinha brasileira 7800kg, Acelga com 3115 unidades, Alface Crespa 16.850 unidades, Batata Doce 2250kg, Banana Prata com 7130 kg, Beterraba 4000kg, Brócolis Ninja 1000kg, , Cebola com 8600kg, Cenoura com 14900kg, Cheiro Verde 7450 maços, Chuchu 5500kg, Couve flor 1000 unidades, Couve manteiga 4400 maços, Escarola 5000 unidades, Goiaba vermelha com 750kg, Laranja Pera com 6000kg, Limão Taiti 2000kg, Mandioca com 4570kg, melancia com 35.000kg, Pepino com 5650kg, pimentão verde 600kg, Repolho verde 7600kg, Repolho roxo com 1400kg, Tomate salada com 5500kg. 2º classificada COOPMAIO com – Abobrinha brasileira 7800kg, Abobora Paulista 2500kg, Acelga com 3115 unidades, Alface Crespa 16.850 unidades, Batata Doce 2250kg, Beterraba 4000kg, Brócolis Ninja 1000kg, Cará 1500kg, Cebola com 8600kg, Cenoura com 14900kg, Cheiro Verde 7450 maços, Chuchu 5500kg, Couve flor 1000 unidades, Couve manteiga 4400 maços, Escarola 5000 unidades, Goiaba vermelha com 750kg, Limão Taiti 2000kg, Mandioca com 4570kg, melancia com 35.000kg, Pepino com 5650kg, pimentão verde 600kg, pimentão vermelho 400kg, Repolho verde 7600kg, Tomate salada com 5500kg e Vagem 800kg. 3º classificada – COOBAMO – Com Abobora Paulista 2500kg, Laranja Pera 17000kg, Melancia 20.000kg e mexerica 6450kg. 4ºclassificada – COOPGUAÇU – Cenoura 6000kg, Abobrinha com 3000kg. 5ºclassificada – COAFAI – Laranja Pera com 15000kg, cebola 5000kg e mexerica com 6450kg. 6ºClassificado – COOPARDENSE – sem itens. 7º classificado – THIAGO SALLES TENORIO – sem itens. A COOPAFAPS foi declarada inabilitada uma vez que, apresentou a Ata da assembleia geral vencida no dia dezoito de fevereiro de 2025. Dada a palavra aos demais, os mesmos alegaram nada ter a declarar e estão de acordo com todos os atos praticados na sessão de abertura dos envelopes e julgamento. A Ata será publicada no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial do Município, dando o prazo para recurso de 03 dias úteis a partir da data de publicação. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e os representantes presentes. Votorantim (SP), 25 de fevereiro de 2025.Camila Ayres Saraiva. Membro da Comissão. Mayara C. C. de Souza. Membro da Comissão. Priscila Puccetti R. Kyt. Membro da Comissão.

EDITAL N.º 18/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1º DENISE DE JESUS GOMES SILVA 2º ADRIANA DA SILVA ARRUDA BARBERINI 3º JAMILE APARECIDA ANDRIOTTA 4º WANDERSON RODRIGUES DE AZEVEDO 5º ÉRICA FERNANDA PIRES STANCKER 6º MATHEUS DE AZEVEDO RIBEIRO 7º AMANDA MARTINS DOS SANTOS 8º BIANCA LINDAURA GUEDES PORCINO 9º FÁTIMA PRISCILA DE ARAÚJO 10º JACKSON FIGUEROA 11º STÉFANI SUZAN ALVES AZEVEDO 12º ANGELA FRANCINE LAURIANO 13º THAYNARA CORNELIA DOMINGUES RODRIGUES 14º REBECA CAMPOS SILVA 15º ISABELA FERREIRA BEZERRA	**15** (quinze)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 10/03/2025** **HORÁRIO: 9h00**		

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PD	1º EDINILSON DE ARRUDA LINO	**01** (uma)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 10/03/2025** **HORÁRIO: 9h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 07 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 18 de fevereiro de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 19/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Enfermeiro,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ENFERMEIRO	01º PRISCILA ROBERTA ORSI PITANGA 02º FLAVIA CARRARO ZOPI 03º PRISCILA REJANE DE MACEDO	**03** (três)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 10/03/2025** **HORÁRIO: 10h30**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 18 de fevereiro de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 20/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Fiscal Sanitário,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
FISCAL SANITÁRIO	1° EDUARDO ALVES MARTINS SILVA 2º KAIQUE MACHADO	**02** (duas)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 10/03/2025** **HORÁRIO: 11h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 18 de fevereiro de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 21/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Nutricionista,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
NUTRICIONISTA	1° LUCIENE AZEVEDO VIEIRA	**01** (uma)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 11/03/2025** **HORÁRIO: 11h30**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 18 de fevereiro de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 22/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem ESF,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF	6º MAYNARA CRISTINA DE LUCENA SILVA 7º GEOVANA RIBEIRO FOGAÇA 8º ÁLVARO JOSÉ PAPINI DE LUCENA 9º ANA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA 10º CEZALPINO VERDUINO DAS NEVES NETO 11º LILIAN DA SILVA MENDES FLORIANO 12º GIOVANA DUARTE BORNEA 13º ARLETE BERNARDO CUSTÓDIO 14º GIOVANA ELPIRIO DA COSTA 15º DANIELA DA SILVA PEREIRA CARVALHO 16º PABLO CORREA FERNANDES 17º ELY PINHEIRO DE OLIVEIRA 18º ALINE PRISCILA DE CAMARGO	**13** (treze)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 06/03/2025** **HORÁRIO: 9h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 19 de fevereiro de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 23/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Enfermeiro ESF,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ENFERMEIRO ESF	4º MAURILENE DA SILVA E SILVA 5º LEIDI MARE DE OLIVEIRA LEITE 6º DAIANA LAURENCI ORTH BLAS 7º MILENA VIZZONI 8º MARIANA ROSSI BONACASATA 9º MARGARETH DE ALMEIDA FRANCO GOULART	**06** (seis)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 06/03/2025** **HORÁRIO: 10h30**		

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ENFERMEIRO ESF - PD	1º MARCIA VENINA DE FREITAS MORA MIYAZAKI	**01** (uma)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 06/03/2025** **HORÁRIO: 10h30**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 07 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 18 de fevereiro de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 24/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Médico Generalista,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MÉDICO GENERALISTA	1º LUANE MARIAH CORREA RODRIGUES GIRIBONI 2º ISABELLA GIMENES MORON 3º NUNO PIERA 4º ELIVELTON BASILIO DE SOUZA 5º ANA LAURA DA SILVA PALADINO 6º KAROLINE JANUZI FERREIRA SILVA	**06** (seis)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 12/03/2025** **HORÁRIO: 9h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 07 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 24 de fevereiro de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

EDITAL N.º 25/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Médico Pediatra,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MÉDICO PEDIATRA	1º LARISSA LIMA HENRIQUES 2º PATRICIA CUNHA TAGLIAFERRO	**02** (duas)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 12/03/2025** **HORÁRIO: 9h40**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 07 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 21 de fevereiro de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 26/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Médico Especialista em Psiquiatria,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA	01º MARIEL VENDRAMEL NEVES 02º JÉSSICA VASQUES RODRIGUES ALMENARA	**02** (duas)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 12/03/2025** **HORÁRIO: 10h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 07 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 19 de fevereiro de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 27/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Médico Especialista em Psiquiatria Infantil,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA INFANTIL	01º EMÍLIA DOMANOSKI NOGUEIRA RODRIGUES	**01** (uma)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 12/03/2025** **HORÁRIO: 10h30**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 07 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 19 de fevereiro de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 28/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Médico Especialista em Otorrinolaringologia,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MÉDICO ESPECIALISTA EM OTORRINOLA-RINGOLOGIA	01º PAOLA PIVA DE FREITAS	**01** (uma)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 12/03/2025** **HORÁRIO: 11h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 07 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 19 de fevereiro de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 29/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 002/2022, para o cargo de **Agente de Controle de Endemias,** conforme Edital nº 72/2022, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	27º SIMONE FAVIERES 28º DIOGO ANTERO GREGORIO 29º MARIELEN AMANDA PEREIRA SILVA 30º EDUARDO ALVES BRESSANI 31º ROBSON SOUZA SANTOS	**05** (cinco)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 11/03/2025** **HORÁRIO: 9h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital 72/22 CP 002/2022, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 24 de fevereiro de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 30/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 002/2022, para o cargo de **Assistente Social,** conforme Edital nº 72/2022, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	24º NAYARA DA SILVA CARVALHO	**01** (uma)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 11/03/2025** **HORÁRIO: 10h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital 72/22 CP 002/2022, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 24 de fevereiro de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 31/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Técnico Desportivo,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
TÉCNICO DESPORTIVO	01º GABRIEL DALOSSE EISINGER 02º VICTOR EULALIO DA SILVA	**02** (duas)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 11/03/2025** **HORÁRIO: 10h30**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 07 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 25 de fevereiro de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA EDIÇÃO Nº 1.430, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025
No jornal "Município de Votorantim" publicado no dia 21 de fevereiro de 2025, na página 21, no que diz respeito à Portaria nº 22.020, de 19 de fevereiro de 2025,

ONDE LÊ-SE: "...PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de janeiro de 2025..."

LEIA-SE: "...PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de fevereiro de 2025..."



RESOLUÇÃO N.º 7, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 – SEA

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/21 E 1.836/05, DECRETO Nº 3.377/05, BEM COMO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 34/2025-RH

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, pelo período de 1 (um) ano, o cumprimento de horário especial de trabalho à senhora **ADRIANA FRANCISCA DE ASSIS FRANÇA DA SILVA**, RG nº 41.***.***-2, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-A, lotada na Secretaria de Educação – SEED, conforme segue abaixo:

- às segundas-feiras - início da jornada às 13h30 e término às 17h00;
- às terças-feiras - início da jornada às 10h30 e término às 17h00;
- às quartas-feiras - início da jornada às 12h00 e término às 17h00;
- às sextas-feiras - início da jornada às 12h30 e término às 17h00.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o "caput", o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada no átrio da na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
JOSÉ MILTON SIMÃO JUNIOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 22/2025
CONVOCAÇÃO
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
(Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2024-SEED)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para a função-atividade de **Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, nos termos do Edital nº 024/2024 e ainda, da Resolução 010/2024-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do magistério público municipal na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Professor de Educação Básica II EDUCAÇÃO FÍSICA	**Da 18ª ANALIA SUDARIO FARIA** **Ao 37º PAULO HENRIQUE CACHOEIRA MARTINS**	02 (duas) e as que vierem a surgir
LOCAL: Avenida Santo Antônio, 562 – Barra Funda – Votorantim **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM** **DATA: 11/03/2025** **HORÁRIO: 9h**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2518/16, 2.744/19 e Resolução SME/SEED Nº 010/2024;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo nº 01/2024 de forma sequencial, nos termos dos Editais nº024/2024, bem como da legislação vigente;
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
4. Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 25 de fevereiro de 2025.
Luiz Carlos Correa
Secretário de Educação

EDITAL Nº 25/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, através da comissão especial para estudos de casos de acúmulo de cargos do Magistério Público Municipal, constituída pela Portaria Nº 21.883, de 20/01/2025, torna público pelo presente Edital, resultado do processo de acúmulo de cargos para o ano de 2025.

DEFERIDOS:

PROCESSO	NOME	RG
153/2025	LILIANE CRISTINA DA SILVA	30.***.***-0
154/2025	KÁTIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	25.***.***-1
155/2025	WILLIAM MORAES CAMPOS SILVA	43.***.***-7
156/2025	JUCIENE RODRIGUES DE SOUZA	40.***.***-8
157/2025	MÁRCIA MARIA DOS SANTOS	45.***.***-9

INDEFERIDO:

PROCESSO	NOME	RG
152/2025 158/2025	ANA PAULA RUBIM DE SOUZA	26.***.***-6

Votorantim, 25 de fevereiro de 2025.
MARIANA CRISTINA PARRI RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos

EDITAL N.º 26/2025 - SEED
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de **Professor de Educação Básica I**, nos termos do Edital nº 080/2021 e ainda, da Resolução 010/2024-SEED, para a sessão de anuência e escolha de cargos disponíveis para ingresso no quadro do magistério público municipal, na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE CARGO:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO	VAGAS
Professor de Educação Básica I	**Lista Geral:** **Da 256º FRANCISCA F. RODRIGUES DE SOUSA** **A 266º JACKELINE KANARSKI BRAZ DA SILVA**	02 (duas) e as que vierem a surgir
Professor de Educação Básica I Candidatos com Deficiência	**Lista Especial:** **Da 12ª ELIZABETE MARIA DA SILVA CARDOSO** **A 29ª JESSICA QUINTINO VIEIRA FURQUIM**	
LOCAL: Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM** **DATA: 11/03/2025** **HORÁRIO: 9h**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2.518/16, 2.744/19 e Resolução SME/SEED Nº 010/2024;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Concurso Público nº 01/2021 de forma sequencial, nos termos dos Editais nº 080/2021 e nº 010/2022, bem como da legislação vigente;
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para anuência e escolha e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM
Em 18 de fevereiro de 2025.
LUIZ CARLOS CORREA
Secretário de Educação

EDITAL N.º 27/2025
CONVOCAÇÃO
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO-ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I –
(Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2024-SEED)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para a função-atividade de **Professor de Educação Básica I,** nos termos do Edital nº 024/2024 e ainda, da Resolução 010/2024-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do magistério público municipal na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Professor de Educação Básica I	**DA 139ª MARIA DOMINGAS LELES** **A 153ª VALDINEIA XAVIER DOS SANTOS**	02(duas) e as que vierem a surgir
LOCAL: Avenida Santo Antônio, 562 – Barra Funda – Votorantim **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM** **DATA: 11/03/2025** **HORÁRIO: 9h**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2518/16, 2.744/19 e Resolução SME/SEED Nº010/2024;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo nº01/2024–SEED de forma sequencial, nos termos dos Editais nº 024/2024, bem como da legislação vigente;
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
4. Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM
Em 25 de fevereiro de 2025.
LUIZ CARLOS CORREA
Secretário de Educação

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pelas Leis nº 948 de 03 de julho de 1992 e nº 2418 de 09 de setembro de 2014 e nº 2568 de 18 julho de 2017 e pelo Decreto nº 2591 de 02 de outubro de 1995
Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

Votorantim, 18 de fevereiro de 2025

DELIBERAÇÃO Nº 0001/2025

Ref.: Resultado Preliminar da análise dos projetos das organizações e entidades da sociedade civil regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de acordo com as regras previstas no Edital nº 001/2025/CMDCA[1].

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Votorantim/SP, no uso de suas atribuiçoes legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal nº 846 de 26 de dezembro de 1990 e suas alterações[2] , que dispoe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, assim como sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente nos artigos nº 11 a nº 19, que o funcionamento do referido Conselho, assim como cria e estabelece as regras de gestão do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – FMDCA, vem por meio da presente deliberação:

Art. 1º - Tornar publico o resultado da analise dos projetos das organizaçoes da sociedade civil que estão de acordo com as regras estabelecidas no Edital nº 001/2025/CMDCA.

Art. 2º - Em anexo a presente Deliberação estão os Instrumentais Avaliativos, que contém dados da entidade, nome do projeto, valor do projeto, os critérios avaliados assim como o parecer da Comissão de Avaliação de Projetos composta por membros deste CMDCA.

Art. 3º - Informar que o resultado dos projetos foi objeto de deliberação *em reunião extraordinária ocorrida na data de 17/02/2025*, na sede da UAB (Universidade Aberta do Brasil) conforme lista de presença também em anexo.

Tiago Dias Motta
Vice Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
Votorantim/SP

[1] *Publicado na Edição nº 1426 de 24/01/2025*
[2] *Leis Municipais nº 948 de 03/07/1992; nº 2418 de 09/09/2014 e nº 2568 de 18/07/2017 e Decreto nº 2591 de 02/10/1995*

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017
Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

INSTRUMENTAL AVALIATIVO DO EDITAL Nº 001/2025/CMDCA
REF .: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMCAD) DE PROJETOS QUE CONTEMPLEM À DEFESA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM/SP

IDENTIFICAÇÃO E CREDENCIAIS DA ENTIDADE				
ENTIDADE RECEBEDORA: Associação Desportiva Votocel (ADVotocel)				**CNPJ:** 71.872.261/0001-40
ENDEREÇO: Rua Eugênio Ildefonso, nº 157 (Sede do Clube Votocel)				**BAIRRO:** Vila Votocel
CIDADE: Votorantim	**UF:** SP	**CEP:** 18115-360	**DDD/TELEFONE:** 15 99755-9314 15 99123-0971	**E-MAIL:** advotocel@hotmail.com
CONTA CORRENTE:	**BANCO:** Banco do Brasil	**AGÊNCIA:**		**PRAÇA DE PAGAMENTO:**
NOME DO RESPONSÁVEL Ronaldo Pereira da Cruz				**CPF:** 202.567.408-28
CI/ÓRGÃO EXP: 2.762.956 SSP/SP	**CARGO:** Presidente	**E-MAIL:** advotocel@hotmail.com		**DDD/TELEFONE:** (15) 99136-4177
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua Miguel Micelli, nº 45	**BAIRRO:** Jd Devito	**CIDADE:** Votorantim		**CEP:** 18112-338

PROJETO		
NOME DO PROJETO Projeto Tigrinho	**PERÍODO**	
	INÍCIO 01/03/2025	**TÉRMINO** 31/12/2025
VALOR TOTAL	**R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**	

Documentação obrigatória segundo a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) - PENDENTE:
☐ SEM PENDÊNCIAS ■ COM PENDÊNCIAS

- ☐ Certidões de regularidade fiscal, previdênciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicavél de cada ente federado; - *Foi enviado a Certidão Federal, pendente as Certidões Estadual e Municipal*
- ☐ Estatuto social; - *Não foi enviado*
- ☐ *Informar o Número de conta corrente, agência e banco para recebimento dos recursos*

Critérios Avaliados	*Avaliação*	*Atende Plenamente*	*Atende*	*Atende Parcialmente*	*Não Atende*
	Pontuação	*5 pontos*	*3 pontos*	*2 pontos*	*0 pontos*
A. Viabilidade dos Objetivos e Metas	05	X			
B. Viabilizadade da Execução	05	X			
C. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	05	X			
D. Experiência da Entidade no Projeto e no Município	03		X		
E. Sustentabilidade da Entidade	05	X			
F. Localização e Infraestrutura	05	X			
G. Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho	05	X			
H. Contribuição para o desenvolvimento biopsicosocial do público-alvo do projeto	05	X			
I. Participação da OSC em Conselhos Municipais	05	X			
J. Impacto Social do Projeto	05	X			
PONTUAÇÃO TOTAL	48				

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017
Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA COMISSÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):

PARECER	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
☐ **APROVADO**	
■ **APROVADO COM RESSALVAS**	*Com possibilidade de celebração do parcerio, devendo o adminstrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formol, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.* **A comissão de projetos delibera que se faz necessário uma melhor explanação acerca do público-alvo a ser atendido.** **Assim como o esclarecimento acerca dos dias e horários em que serão desenvolvidas as atividades** **Solicitamos também uma Planilha descritiva acerca das receitas e despesas relativas ao projeto**
☐ **REPROVADO**	

Votorantim, 17 de fevereiro de 2025

Comissão de Avaliação de Projetos – Edital FUMCAD Nº 001/2025/CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votorantim/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

INSTRUMENTAL AVALIATIVO DO EDITAL Nº 001/2025/CMDCA
REF .: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMCAD) DE PROJETOS QUE CONTEMPLEM À DEFESA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM/SP

IDENTIFICAÇÃO E CREDENCIAIS DA ENTIDADE				
ENTIDADE RECEBEDORA: Projeto Associação Atleta Cidadão				CNPJ: 29.297.443/0001-78
ENDEREÇO: Rua Coronel João Carlos de Campos, nº 386 (Fundos)				BAIRRO: Vossoroca
CIDADE: Votorantim	UF: SP	CEP: 18116-090	DDD/TELEFONE: 15 99115-3576	E-MAIL: a.acidadaooficial@gmail.com
CONTA CORRENTE:	BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA:		PRAÇA DE PAGAMENTO: Votorantim
NOME DO RESPONSÁVEL: Walmir da Silva				CPF: 947.977.908.06
CI/ÓRGÃO EXP: 11.871.945-2 SSP/SP	CARGO: Presidente	E-MAIL: Valmirdasilva458@gmail.com		DDD/TELEFONE: (15) 99115-3576
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua João Batista dos Santos, nº 11	BAIRRO: Vossoroca	CIDADE: Votorantim		CEP: 18116-140

PROJETO		
NOME DO PROJETO: Vidas que são Transformadas através do Esporte	PERÍODO	
	INÍCIO: 01/03/2025	TÉRMINO: 31/12/2025
VALOR TOTAL	R$ 47.928,00 (Quarenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais)	

Documentação obrigatória segundo a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) - PENDENTE:

☐ SEM PENDÊNCIAS ■ COM PENDÊNCIAS

- ☐ Ofício do representante da entidade solicitando a celebração da parceria para a execução do Plano de Trabalho *(Anexo I);*
  Foi enviado modelo de cadastramento e recadastramento, trocar por modelo Anexo I
- ☐ Cópia autenticada da ata de eleição do quadro dirigente atual;
  Apresentado Protocolo de encaminhamento ao Cartório, necessário envio da Ata Homologada, após procedimentos cartórarios.
- ☐ Comprovação de que a organização da sociedade civil (OSC) funciona no endereço por ela declarado;
  Ficou a dúvida se Atleta Cidadão possui sede própria, comprovantes de endereço provavelmente em nome das esposas do presidente e do tesoureiro, favor apresentar Certidão de Casamento e/ou trocar de comprovante
- ☐ *Informar o Número da conta corrente, agência e banco para recebimento dos recursos*

Critérios Avaliados	Avaliação	Atende Plenamente	Atende	Atende Parcialmente	Não Atende
	Pontuação	5 pontos	3 pontos	2 pontos	0 pontos
A. Viabilidade dos Objetivos e Metas	05		X		
B. Viabilizadade da Execução	03		X		
C. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	03		X		
D. Experiência da Entidade no Projeto e no Município	05	X			
E. Sustentabilidade da Entidade	03		X		
F. Localização e Infraestrutura	03		X		
G. Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho	03		X		
H. Contribuição para o desenvolvimento biopsicosocial do público-alvo do projeto	03		X		
I. Participação da OSC em Conselhos Municipais	05	X			
J. Impacto Social do Projeto	05	X			
PONTUAÇÃO TOTAL	36				

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

INSTRUMENTAL AVALIATIVO DO EDITAL Nº 001/2025/CMDCA
REF .: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMCAD) DE PROJETOS QUE CONTEMPLEM À DEFESA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM/SP

IDENTIFICAÇÃO E CREDENCIAIS DA ENTIDADE				
ENTIDADE RECEBEDORA: Centro Comunitário Padre Luiz Scrosoppi/Centro Alegria				CNPJ: 01.496.217/0001-05
ENDEREÇO: Rua Antônio Soares da Silva, nº 50				BAIRRO: Jd Novo Mundo
CIDADE: Votorantim	UF: SP	CEP: 18119-090	DDD/TELEFONE: 15 3243-6149	E-MAIL: pcentroalegria@gmail.com
CONTA CORRENTE: 58389-8	BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 995-4		PRAÇA DE PAGAMENTO: Votorantim
NOME DO RESPONSÁVEL: Aparecida Joana Moreira				CPF: 048.066.098-03
CI/ÓRGÃO EXP: 17.224.989-2 - SSP/SP	CARGO: Presidente	E-MAIL: moreiraaparecidajoana7@gmail.com		DDD/TELEFONE: (15) 3243-6149
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua Laura Maiello Kook, nº 793	BAIRRO: Jd Novo Mundo	CIDADE: Sorocaba		CEP: 18052-445

PROJETO		
NOME DO PROJETO: Badminton	PERÍODO	
	INÍCIO: 01/03/2025	TÉRMINO: 31/12/2025
VALOR TOTAL	R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)	

Documentação obrigatória segundo a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) - PENDENTE:

■ SEM PENDÊNCIAS ☐ COM PENDÊNCIAS

Critérios Avaliados	Avaliação	Atende Plenamente	Atende	Atende Parcialmente	Não Atende
	Pontuação	5 pontos	3 pontos	2 pontos	0 pontos
A. Viabilidade dos Objetivos e Metas	03		X		
B. Viabilizadade da Execução	05	X			
C. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	03		X		
D. Experiência da Entidade no Projeto e no Município	05	X			
E. Sustentabilidade da Entidade	05	X			
F. Localização e Infraestrutura	05	X			
G. Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho	05	X			
H. Contribuição para o desenvolvimento biopsicosocial do público-alvo do projeto	05	X			
I. Participação da OSC em Conselhos Municipais	05	X			
J. Impacto Social do Projeto	05	X			
PONTUAÇÃO TOTAL	46				

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA COMISSÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):

PARECER	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
☐ APROVADO	
■ APROVADO COM RESSALVAS	*Com possibilidade de celebração da parceria, devendo o adminstrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.* **A comissão de projetos delibera que se faz necessário uma melhor explanação acerca do público-alvo a ser atendido. Assim como um melhor esclarecimento acerca dos dias e horários e locais em que serão desenvolvidas as atividades Solicitamos também uma Planilha descritiva acerca das receitas e despesas relativas ao projeto**
☐ REPROVADO	

Votorantim, 17 de fevereiro de 2025

Comissão de Avaliação de Projetos – Edital FUMCAD Nº 001/2025/CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votorantim/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA COMISSÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):

PARECER	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
☐ APROVADO	
■ APROVADO COM RESSALVAS	*Com possibilidade de celebração da parceria, devendo o adminstrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.* **A comissão de projetos delibera que se faz necessário uma melhor explanação acerca do público-alvo a ser atendido. Assim como o esclarecimento acerca dos dias e horários em que serão desenvolvidas as atividades Solicitamos também uma Planilha descritiva acerca das receitas e despesas relativas ao projeto**
☐ REPROVADO	

Votorantim, 17 de fevereiro de 2025

Comissão de Avaliação de Projetos – Edital FUMCAD Nº 001/2025/CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votorantim/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

INSTRUMENTAL AVALIATIVO DO EDITAL Nº 001/2025/CMDCA
REF .: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMCAD) DE PROJETOS QUE CONTEMPLEM À DEFESA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM/SP

IDENTIFICAÇÃO E CREDENCIAIS DA ENTIDADE				
ENTIDADE RECEBEDORA: Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz				**CNPJ:** 07.452.800/0001-92
ENDEREÇO: Avenida Santo Antônio, nº 150 CA				**BAIRRO:** Barra Funda
CIDADE: Votorantim	**UF:** SP	**CEP:** 18114-440	**DDD/TELEFONE:** 15 3343-5054	**E-MAIL:** instituto@ifmc.org.br
CONTA CORRENTE: 35926-2	**BANCO:** Banco do Brasil	**AGÊNCIA:** 6931-0	**PRAÇA DE PAGAMENTO:** Sorocaba	
NOME DO RESPONSÁVEL Jailton Tavares de Melo (Dom James)			**CPF:** 427.521.914-72	
CI/ÓRGÃO EXP: SSP/SP	**CARGO:** Presidente/Diretor	**E-MAIL:** instituto@ifmc.org.br	**DDD/TELEFONE:** 15 98349-6154	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Avenida Duque de Caxias, nº 181 – Apto 604	**BAIRRO:** Santa Cecília	**CIDADE:** São Paulo	**CEP:** 01214-100	

PROJETO		
NOME DO PROJETO	**PERÍODO**	
Sala Multifuncional (Atendimento Psicosocial e Multiprofissional)	**INÍCIO** 01/03/2025	**TÉRMINO** 31/12/2025
VALOR TOTAL	**R$ 56.600,00 (Cinquenta e seis mil e seiscentos reais)**	

Documentação obrigatória segundo a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) - PENDENTE:
☐ **SEM PENDÊNCIAS** ■ **COM PENDÊNCIAS**

☐ Comprovante de endereço do representante legal e do tesoureiro da entidade;
Foi enviado o documento do Srº Lucas Basso do Rego, integrante do Conselho Fiscal; porém consta que Diretor Administrativo Financeiro é a Srª Josineide Tavares de Melo

Critérios Avaliados	*Avaliação*	*Atende Plenamente*	*Atende*	*Atende Parcialmente*	*Não Atende*
	Pontuação	*5 pontos*	*3 pontos*	*2 pontos*	*0 pontos*
A. Viabilidade dos Objetivos e Metas	05	X			
B. Viabilizadade da Execução	05		X		
C. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	05			X	
D. Experiência da Entidade no Projeto e no Município	05	X			
E. Sustentabilidade da Entidade	05	X			
F. Localização e Infraestrutura	03		X		
G. Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho	05	X			
H. Contribuição para o desenvolvimento biopsicosocial do público-alvo do projeto	05	X			
I. Participação da OSC em Conselhos Municipais	05	X			
J. Impacto Social do Projeto	05	X			
PONTUAÇÃO TOTAL	43				

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA COMISSÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):

PARECER	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
☐ **APROVADO**	
■ **APROVADO COM RESSALVAS**	*Com possibilidade de celebração da parceria, devendo o adminstrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.* **A comissão de projetos delibera que se faz necessário uma melhor explanação acerca do público-alvo a ser atendido. Assim como o esclarecimento acerca dos dias e horários em que serão desenvolvidas as atividades Solicitamos também uma Planilha descritiva pormenorizada acerca das receitas e despesas relativas ao projeto**
☐ **REPROVADO**	

Votorantim, 17 de fevereiro de 2025

Comissão de Avaliação de Projetos – Edital FUMCAD Nº 001/2025/CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votorantim/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

INSTRUMENTAL AVALIATIVO DO EDITAL Nº 001/2025/CMDCA
REF .: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMCAD) DE PROJETOS QUE CONTEMPLEM À DEFESA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM/SP

IDENTIFICAÇÃO E CREDENCIAIS DA ENTIDADE				
ENTIDADE RECEBEDORA: Instituto Votorantim Esportes - IVE				**CNPJ:** 40.933.585/0001-17
ENDEREÇO: Rua Servina Cardoso Luvison, nº				**BAIRRO:** Jardim Maria Lúcia
CIDADE: Votorantim	**UF:** SP	**CEP:** 18112-400	**DDD/TELEFONE:** 15 99700-4024	**E-MAIL:** ive.institutovotorantim.esportes@gmail.com
CONTA CORRENTE: 58427-4	**BANCO:** Banco do Brasil	**AGÊNCIA:** 995-4	**PRAÇA DE PAGAMENTO:** Votorantim	
NOME DO RESPONSÁVEL Fabrício Rosa de Paula			**CPF:** 168.497.828-94	
CI/ÓRGÃO EXP: SSP/SP	**CARGO:** Presidente	**E-MAIL:** fabricio@ivesportes.com.br	**DDD/TELEFONE:** (15) 98112-8065	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua Pedro Antônio de Camargo, nº 130	**BAIRRO:** Jd Antônio Rodrigues	**CIDADE:** Votorantim	**CEP:** 18111-405	

PROJETO		
NOME DO PROJETO	**PERÍODO**	
Frutos do Esporte do Amanhã	**INÍCIO** 01/03/2025	**TÉRMINO** 31/12/2025
VALOR TOTAL	**R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**	

Documentação obrigatória segundo a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) - PENDENTE:
☐ **SEM PENDÊNCIAS** ■ **COM PENDÊNCIAS**

☐ Comprovação de que a organização da sociedade civil (OSC) funciona no endereço por ela declarado;
Ficou a dúvida se o IVE possui sede própria

Critérios Avaliados	*Avaliação*	*Atende Plenamente*	*Atende*	*Atende Parcialmente*	*Não Atende*
	Pontuação	*5 pontos*	*3 pontos*	*2 pontos*	*0 pontos*
A. Viabilidade dos Objetivos e Metas	05	X			
B. Viabilizadade da Execução	03		X		
C. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	05	X			
D. Experiência da Entidade no Projeto e no Município	05	X			
E. Sustentabilidade da Entidade	05	X			
F. Localização e Infraestrutura	03		X		
G. Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho	05	X			
H. Contribuição para o desenvolvimento biopsicosocial do público-alvo do projeto	05	X			
I. Participação da OSC em Conselhos Municipais	05	X			
J. Impacto Social do Projeto	05	X			
PONTUAÇÃO TOTAL	46				

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA COMISSÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):

PARECER	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
☐ **APROVADO**	
■ **APROVADO COM RESSALVAS**	*Com possibilidade de celebração da parceria, devendo o adminstrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.* **A comissão de projetos delibera que se faz necessário uma melhor explanação acerca do público-alvo a ser atendido. Assim como o esclarecimento acerca dos dias e horários e locais em que serão desenvolvidas as atividades Solicitamos também uma Planilha descritiva acerca das receitas e despesas relativas ao projeto**
☐ **REPROVADO**	

Votorantim, 17 de fevereiro de 2025

Comissão de Avaliação de Projetos – Edital FUMCAD Nº 001/2025/CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votorantim/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

INSTRUMENTAL AVALIATIVO DO EDITAL Nº 001/2025/CMDCA
REF .: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMCAD) DE PROJETOS QUE CONTEMPLEM À DEFESA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM/SP

IDENTIFICAÇÃO E CREDENCIAIS DA ENTIDADE				
ENTIDADE RECEBEDORA: Associação Lugar de Amor e Restauração (LUAR)				**CNPJ:** 11.351.310/0001-77
ENDEREÇO: Rua Antônio Leite Vital (Antiga Rua Projetada) nº 740				**BAIRRO:** Jd Novo Mundo
CIDADE: Votorantim	**UF:** SP	**CEP:** 18112-031	**DDD/TELEFONE:** 15 3247-2301	**E-MAIL:** contato@luar.org.br
CONTA CORRENTE: 73855-7	**BANCO:** Banco do Brasil	**AGÊNCIA:** 0191-0	**PRAÇA DE PAGAMENTO:** Sorocaba	
NOME DO RESPONSÁVEL Luis Claudio dos Santos Boy			**CPF:** 057.965.958-57	
CI/ÓRGÃO EXP: SSP/SP	**CARGO:** Presidente	**E-MAIL:** contato@luar.org.br	**DDD/TELEFONE:** (15) 3247-2301	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Alameda Tangará, nº 44 (Quadra B – Lote 02)	**BAIRRO:** Jd. Ibirapuera	**CIDADE:** Sorocaba	**CEP:** 18052-000	

PROJETO		
NOME DO PROJETO	**PERÍODO**	
CRESCER + (Informática, Judô e Dança)	**INÍCIO** 01/03/2025	**TÉRMINO** 31/12/2025
VALOR TOTAL	**R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**	

Documentação obrigatória segundo a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) - PENDENTE:

■ **SEM PENDÊNCIAS** ☐ **COM PENDÊNCIAS**

Critérios Avaliados	Avaliação	Atende Plenamente	Atende	Atende Parcialmente	Não Atende
	Pontuação	5 pontos	3 pontos	2 pontos	0 pontos
A. Viabilidade dos Objetivos e Metas	05	X			
B. Viabilizadade da Execução	05	X			
C. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	05	X			
D. Experiência da Entidade no Projeto e no Município	05	X			
E. Sustentabilidade da Entidade	05	X			
F. Localização e Infraestrutura	03		X		
G. Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho	05	X			
H. Contribuição para o desenvolvimento biopsicosocial do público-alvo do projeto	05	X			
I. Participação da OSC em Conselhos Municipais	05	X			
J. Impacto Social do Projeto	05	X			
PONTUAÇÃO TOTAL	48				

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA COMISSÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):

PARECER	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
☐ **APROVADO**	
■ **APROVADO COM RESSALVAS**	*Com possibilidade de celebração da parceria, devendo o adminstrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.* **A comissão de projetos delibera que se faz necessário uma melhor explanação Acerca do público-alvo a ser atendido. Assim como o esclarecimento acerca dos dias e horários em que serão Desenvolvidas as atividades Solicitamos também uma Planilha descritiva acerca das receitas e despesas relativas ao projeto**
☐ **REPROVADO**	

Votorantim, 17 de fevereiro de 2025

Comissão de Avaliação de Projetos – Edital FUMCAD Nº 001/2025/CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votorantim/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

LISTA DE PRESENÇA
Reunião ExtraOrdinária – FEVEREIRO DE 2025
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Votorantim

17/02/2025

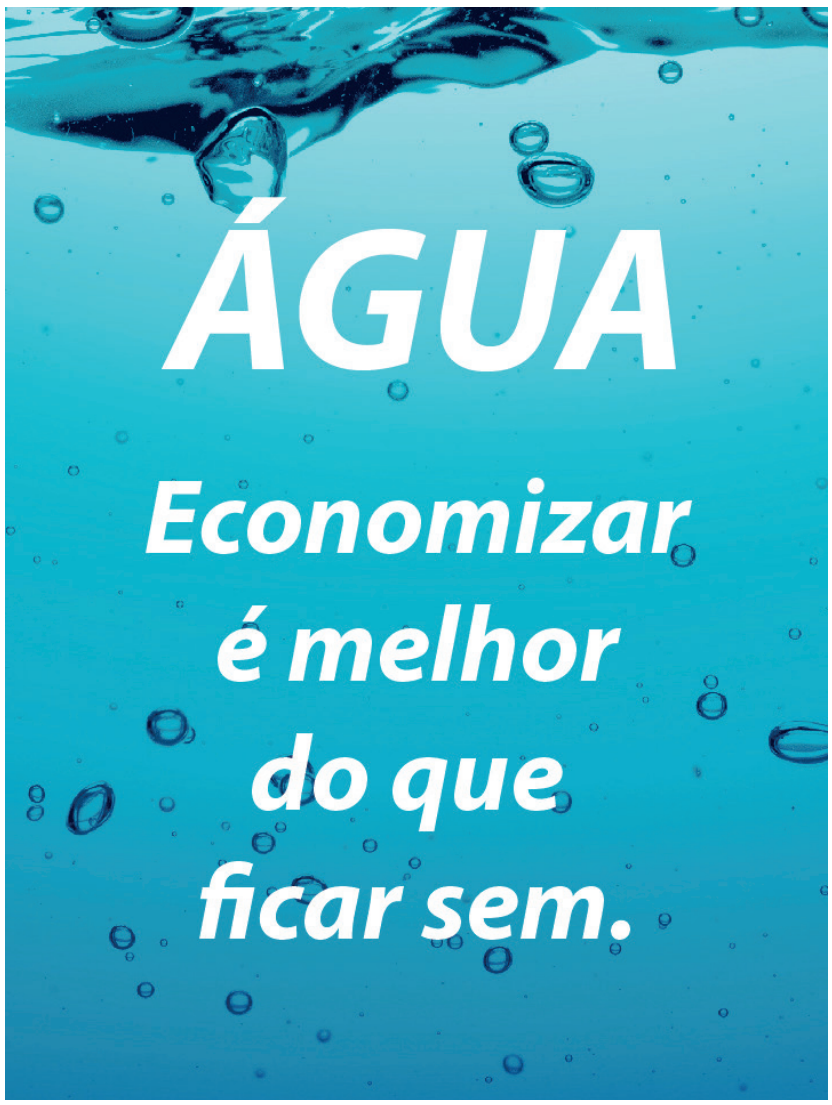
Conselheiros/as

NOME	Representação (Entidade/Secretaria)	Gostaria de fazer parte do Grupo WhatsApp (SGDCA)? *Se sim deixe seu nº de Telefone*	E-mail	Assinatura
Angela Maria Santos de Araújo Albino	IFMC – Titular		assistente.social@ifmc.org.br	
Tarsila A.L. Toti	ADV - Titular			
Larissa Costa de Almeida	*SECI – Suplente*			
Lucimeire Ribeiro	*SESA - Suplente*			
Maria Cristina A.Zumkeller	CEFAS - Suplente			
Martius Jonathan Leão Amaral	*Sec.Desporto - Titular*			
Mônica Celina Paschoal	*OAB - Titular*			
Sandra Mara de Souza Almeida	LUAR - Titular	—	—	
Sueli Mimo	SESA - Titular			
Suzana de Campos Carroni	*Sec.Desporto - Suplente*			
Tarsila AL Toti	ADV - Titular			
Tiago Dias Motta	*SECI – Titular*	—		
Viviane Virginia Almeida Alves Viana	Centro Comunitário Pe.Luiz Scrosoppi - *Titular*			
	SEED – Titular			
	SEED - Suplente			
	SECULT/SEGOV - Titular			
	SECULT/SEGOV - Suplente			

Observadores

NOME	Representação (Entidade/Secretaria)	Gostaria de fazer parte do Grupo WhatsApp (SGDCA)? *Se sim deixe seu nº de Telefone*	Assinatura
Sandra R.P. dos Stos	A.A.C. Votorantim	15 988034367	
Vanessa da Silva Angella	A.A.C Votorantim	11891945-02	

Visto/Conferido



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VOTORANTIM ABRE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO

A Câmara Municipal de Votorantim abriu nesta terça-feira (25/02/2025) Processo Seletivo Público de Estágio, através do Edital 001/2025, sob a coordenação técnico-administrativa do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), destinado ao preenchimento de até 18 vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado. As oportunidades são para estudantes de Ensino Superior nos cursos de Direito; Administração; Comunicação; Jornalismo; Design Gráfico; Publicidade e Propaganda; Relações Públicas; Comunicação Institucional; Produção de Conteúdo Digital; Tecnologia em Marketing Digital; Tecnologia em Gestão Pública.

As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, no período de 25/02/2025 até às 12h do dia 27/03/2025, incluindo sábados, domingos e feriados.

A prova será realizada online e será composta de 20 questões de múltipla escolha, sendo 10 questões de Português, cinco questões de Conhecimentos Gerais e cinco questões sobre noções básicas de informática. Somente será classificado o candidato que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova e em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios: semestre mais avançado; maior nota de língua portuguesa; maior nota de conhecimentos gerais e por fim, idade mais avançada.

A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 24/04/2025.

SOBRE O ESTÁGIO: Os estagiários deverão realizar as atividades de estágio de segunda a sexta-feira, em jornada de 6 horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais e receberão Bolsa Auxílio no valor de R$ 1.267,00 mil reais, além de Auxílio Transporte correspondente a R$ 10,00 reais por dia estagiado e Vale-Refeição de R$ 41,00 reais por dia.

PORTARIA Nº 38/2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SARAH DE SOUZA SILVA**, CPF nº ***.071.958-**, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Referência I, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de fevereiro de 2025.

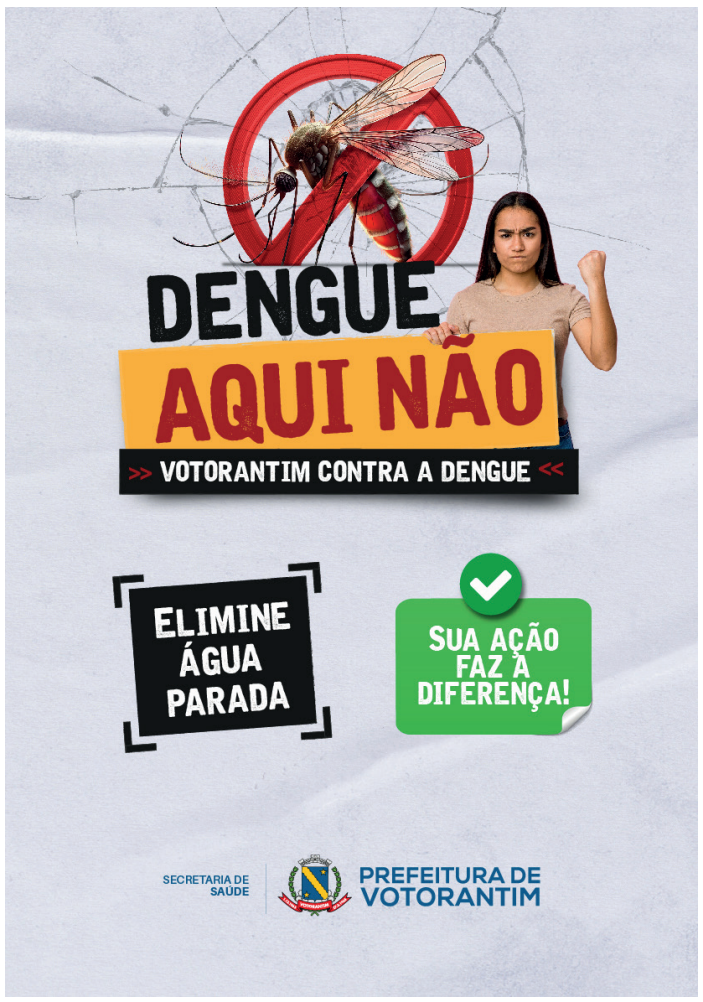
RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente

LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º Secretário

RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º Secretário

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Coordenador de Serviços Legislativos





SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ata da 69ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim (CMPC)

Aos dezoito (18) dias, do mês de dezembro, de dois mil e vinte e quatro (2024), às dezenove horas e trinta minutos (19h30), em reunião presencial, no Espaço Cultural e Gastronômico Sebo Casa Laranja, localizado à Rua Sorocaba, n.º 876, Vila Dominguinho, na cidade de Votorantim, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim (CMPC) para a sexagésima nona (69ª) reunião ordinária, no ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Tendo como presidenta Katia Regina Pereira Ribeiro Puglia e a secretária-executiva Angela Santos Napole Domingues. Registrou-se a presença dos seguintes conselheiros: Angela Santos Napole Domingues, Cleverson Vieira de Freitas, Katia Regina Pereira Ribeiro Puglia, Matheus Nunes de Araújo Arruda, Osvaldo de Fátima Pedro e Wesley Miguel Ferreira Rebolo Rizzi e como convidado o senhor Marcelo Lindolfo Domingues, secretário de Cultura e Turismo do município (Secult). O conselheiro Wesley declarou a legalidade da reunião por haver quórum, conforme determina o parágrafo primeiro (1º) do artigo quinto (5º) do Regimento Interno do CMPC. Os conselheiros Katia e Wesley, iniciaram a reunião dando boas-vindas a todos. Em seguida, o conselheiro Wesley passou a palavra para o secretário de Cultura e Turismo, Marcelo que agradeceu o CMPC pelos quatro anos de caminhada, a qual foi pautada pelo respeito e diálogo constante, afirmou que encerra o seu mandato tranquilo. Fazendo uma analogia com o filme Lista de Schindler, Marcelo disse que muitas vezes teve que escolher as demandas para executar, ressaltando que cultura não é apenas a realização de eventos. Também tranquilizou a todos a respeito do secretário que assumirá a pasta, afirmando que ele é músico votorantinense e produtor cultural e que já trabalhou na secretaria. Por fim se despediu de todos, agradecendo o trabalho desenvolvido pelo CMPC. A conselheira Kátia em nome do CMPC, agradeceu ao secretário pela gestão desenvolvida e que a Secult é uma pasta que dialoga e apoia, que está atenta às demandas do setor, citou o exemplo da Conferência Municipal do Meio-ambiente que foi realizada pela sociedade civil, sem apoio da secretaria municipal, que alegou não ter sido comunicada pelo ente federal. A seguir o conselheiro Wesley leu a ordem do dia: **1.** Informativos sobre a Lei Paulo Gustavo (LPG), **2.** Informativos sobre Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), **3.** Deliberação sobre o processo eleitoral do CMPC para o biênio 2025-2027 e **4.** Deliberação de datas de reunião para o 1º Semestre de 2025. Sobre o primeiro tópico, informou que a LPG está na fase final de execução, os contemplados receberão os recursos até o dia trinta e um (31) de dezembro e que terá saldo remanescente, o qual deverá ser devolvido ao Fundo Nacional de Cultura (FNC), conforme orientações Ministério de Cultura (MinC), até o dia quinze de janeiro de dois mil e vinte cinco (15/1/2025), o valor do saldo remanescente será fechado assim que os pagamentos sejam realizado. Em relação ao segundo tópico, o conselheiro Wesley informou que os contemplados pela PNAB receberão no mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (1/2025) e que apenas dois projetos não foram contemplados, informou que a transposição de recursos destinado ao Auditório Municipal "Francisco Beranger" que foi aprovada pelo CMPC não foi utilizada e que o aporte financeiro pode voltar a sua destinação inicial. O conselheiro Wesley informou que na próxima reunião ordinária do CMPC trará dados que servirão de base para futuras tomadas de decisões e que as informações e resultados sobre os editais serão publicados no jornal do município e no *site* da Secretaria de Cultura e Turismo (https://www.secult.votorantim.sp.gov.br/-pnabvotorantim/). O conselheiro Cleverson pediu a palavra e indagou qual foi a nota de corte, o conselheiro Wesley informou que as notas mínimas estão descritas nos editais. A conselheira Katia informou que o Conselho Municipal de Turismo (ComTur), em sua última reunião do ano, traçou alguns pontos para o plano de ação de dois mil e vinte e cinco (2025), dentre esses pontos, destacou a Festa Junina de Votorantim e apontou que o CMPC também deve dar atenção a este evento no qual a cultura caipira deve ser resgatada, valorizada e difundida. O conselheiro Cleverson discorreu sobre a Marquise na Praça de Eventos, apontando que a mesma será benéfica para os artistas da cidade, relembrou da antiga marquise, o quanto ela e o local que abrigava o restaurante do extinto Comas (Comissão Municipal de Assistência Social) eram importantes para a cidade. A conselheira Kátia ressaltou a importância do fomento para a classe artística/cultural da cidade, o valor disponibilizado neste ano foi o maior até então e que cidades como Mongaguá utilizaram todo o recurso destinado ao fomento. A conselheira Angela ressaltou a importância da comunicação entre os conselheiros e a os segmentos da cultura para que as informações sobre os editais cheguem aos artistas e produtores culturais da cidade, sugeriu a criação de um departamento de comunicação no CMPC e se dispôs a auxiliar nesta área. Partindo para o próximo assunto da ordem do dia. O conselheiro Wesley informou que o valor do Fundo Municipal de Cultura (FMC) na Lei Orçamentária Anual (LOA) estava errado, a Secult ao perceber o erro, solicitou através de ofício, que foi encaminhado para a Secretaria de Finanças (SEF), solicitando a correção do valor, que deve corresponder a seis por cento (6%) do orçamento anual da Secult, conforme estipulado pela lei nº 2471/2015Informou que a LOA foi aprovada com este erro, mesmo após o envio do ofício antes da aprovação e de uma conversa entre os secretários da Secult e SEF o valor não foi corrigido. O conselheiro Wesley abordou o próximo assunto da ordem do dia informando que em dezembro será iniciado o processo eleitoral para eleger membros da sociedade civil para compor o CMPC para o biênio 2025/2026 com a composição da comissão eleitoral e o lançamento do edital de abertura de inscrições para as candidaturas. A conselheira Angela reforçou a necessidade da comunicação para que toda a classe artística/cultural saiba deste processo eleitoral e participem. Entrando no último assunto da ordem do dia, o conselheiro Wesley sugeriu que as reuniões ordinárias do próximo ano aconteçam às quartas-feiras e que a primeira reunião ordinária de dois e vinte e cinco (2025) seja realizada no dia vinte e dois de janeiro (22/1), às dezenove horas e trinta minutos (19h30), de forma presencial, com local a definir. Todos os presentes concordaram com a mudança do dia da reunião e que pelo *WhatsApp* as definições serão edas, após consulta com os conselheiros Nada mais havendo a tratar, a conselheira e presidenta do CMPC Katia deu por encerrados os trabalhos, eu, Angela Santos Napole Domingues, secretária-executiva do CMPC, lavrei a presente Ata a que se refere esta reunião e estando assim de acordo, foi aprovada pelos participantes.

Votorantim, 18 de dezembro de 2024.

Membros CMPC: Angela Santos Napole Domingues, Cleverson Vieira de Freitas, Katia Regina Pereira Ribeiro Puglia, Matheus Nunes de Araújo Arruda, Osvaldo de Fátima Pedro e Wesley Miguel Ferreira Rebolo Rizzi
Convidado: Marcelo Lindolfo Domingues



SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N° 010/2025-DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 10017/2022
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE NL Nº774/2022
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134513600010000010
ATO: PREPARO / REVELIA Nº001/2025-DDFT/SEF
SITUAÇÃO: AUTUADO REVEL NOS TERMOS DA LEI. NL Nº774/2022 CONSTITUÍDA EM 08/09/2022 REFERENTE A APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL. CRÉDITO TRIBUTÁRIO NÃO SUSPENSO. CIÊNCIA ATRAVÉS DO AVISO DE RECEBIMENTO DATADO DE 19/09/2022. SEGUE PARA APLICAÇÃO DO ART.332 E SS. DO CTM C/C DIPOSTO NO DECRETO 8770/2019.

PROCESSO: 1056/2020
ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS. REVISÃO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 061380008900000100
ATO: PREPARO / IMPUGNAÇÃO Nº005/2025-DDFT/SEF
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO NÃO SUSPENSO. LEGITIMIDADE CADASTRAL COMPROVADA. PARECER E DETERMINAÇÃO DA DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTRO PARA ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA JULGAMENTO CONFORME DISPOSTO NO ART.8º, §1º E 5º DO DECRETO Nº8770/2021. SEGUE PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART.335-C, P.Ú. C/C ART.335-E DO CTM.

PROCESSO: 9688/2022
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE CARNÊ DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131340515602740320
ATO: PREPARO / REVELIA Nº002/2025-DDFT/SEF
SITUAÇÃO: AUTUADO REVEL NOS TERMOS DA LEI. NÃO ADIMPLEMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº3382/2022-FT/DDFT/SEF. SALDO REMANESCENTE DE R$ 122,74 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CNETAVOS). CARNÊ ORIGINAL Nº1022037389 – SALDO REMANESCENTE REFERENTE AS PARCELAS 08 A 10 JÁ INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA ATRAVÉS DA CPD Nº476006. SEGUE PARA APLICAÇÃO DO ART.332 E SS. DO CTM C/C DIPOSTO NO DECRETO 8770/2019.

PROCESSO: 2232/2024
ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU E TESTITUIÇÃO DE VALORES
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 05448041200001300
ATO: PREPARO / IMPUGNAÇÃO Nº001/2025-DDFT/SEF
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA. CRÉDITO TRIBUTÁRIO NÃO SUSPENSO. LEGITIMIDADE PROCESSUAL COMPROVADA. PARECER E DETERMINAÇÃO DA DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTRO PARA ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA JULGAMENTO CONFORME DISPOSTO NO ART.8º, §1º E 5º DO DECRETO Nº8770/2021. SEGUE PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART.335-C, P.Ú. C/C ART.335-E DO CTM.

PROCESSO: 4806/2007 – APENSO 1898/2007
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA EM 27/05/2010. ITEM 01 DO AIIM Nº406/2007-FT
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 6961
ATO: PREPARO / IMPUGNAÇÃO Nº006/2025-DDFT/SEF
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA. CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUSPENSO. LEGITIMIDADE PROCESSUAL COMPROVADA – ART.335-B. RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NA APRECIAÇÃO DO ITEM 01 DO AIIM Nº406/2007-FT. SEGUE PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART.335-C, P.Ú. C/C ART.335-E DO CTM.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N° 011/2025-DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 8228/2018 (APENSO 7392/2018 E 5543/2018)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 27327
INTERESSADO: C. O. C. & W. LTDA.
ATO: DECISÃO Nº 003/2025-SEF OFICIO N° 018/2025-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA E, EM OBSERVANCIA AO PRINCIPIO DA LEGALIDADE, EM ESPECIAL AO ART. 277, 5§, II, DO CTM, TEM SE A PERDA DO OBJETO, DA IMPUGNAÇAO EM RAZAO DO PAGAMENTO DO AIIM N° 111/2018, COM O BENEFICIO DO ART. 277, §4, I, DO CTM, POSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA), APLICAÇÃO DA REGRA DO ART.337, II, DA LEI 1602/01 E ALTERAÇÕES, VISTAS AUTORIZADAS.

PROCESSO: 2194/2014
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16900
INTERESSADO: W. M. LTDA.
ATO: DECISÃO Nº 004/2025-SEF OFICIO N° 019/2025-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA E, EM OBSERVANCIA AO PRINCIPIO DA LEGALIDADE, EM ESPECIAL AO ART. 277, 5§, II, DO CTM, TEM SE A PERDA DO OBJETO, DA IMPUGNAÇAO EM RAZAO DO PAGAMENTO DAS GUIAS DE MULTA N°(S) 21882 E 21883, COM O BENEFICIO DO ART. 277, §4, I, DO CTM, POSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA), APLICAÇÃO DA REGRA DO ART.337, II, DA LEI 1602/01 E ALTERAÇÕES, VISTAS AUTORIZADAS.

PROCESSO: 5363/2013 (APENSO 3089/2013)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: NÃO POSSUI
INTERESSADO: E. P. C. LTDA.
ATO: DECISÃO Nº 005/2025-SEF OFICIO N° 020/2025-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: CONSULTA RECEBIDA E, NO MÉRITO, DEU PROCEDENCIA PARCIAL A MESMA, REDUZINDO OS VALORES ESTIMADOS DA BASE DE CÁLCULO, E DETERMINOU O CANCELAMNETO DE PARTE DOS CRÉDITOS CONSTITUIDO, A TITULO DE ISS; MANTIDO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 380/2013-FT E PARCIALMENTE O CRÉDITO DE ISS DE R$ 5.202,15(CINCO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), UMA VEZ QUE INEXISTE VÍCIO NO PROCEDIMENTO, POSIBILIDADE DE PAGAMENTO/INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA), APLICAÇÃO DA

REGRA DO ART.337, II, DA LEI 1602/01 E ALTERAÇÕES, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA, VISTAS AUTORIZADAS.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 048/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
235/25-SEI	IMEC GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA	9549	DEFERIDO
603/25-SEI	SABRINA MAZARIN GALLI	37803	DEFERIDO
610/25-SEI	SIMONE DE PAULA ANHAYA	37804	DEFERIDO
611,25-SEI	ADRIANA CARRARA DE CAMARGO	37805	DEFERIDO
1226/24-SEI	DIMESO S.A.	37849	DEFERIDO
785/25-SEI	MXM DO BRASIL ATIVOS SECURITARIOS C. DE S. LTDA	37851	DEFERIDO
818/25-SEI	CAVICHIOLI PIZZARIA LTDA	37859	DEFERIDO
2540/24-SEI	VFA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	37871	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 168/2025-FT, ANEXA A ESSE EDITAL

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 049/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
SPP2530151213	MACIEL DA SILVA FRANCISCO	19888
SPM2530057666	NPG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA	37776
SPP2530080813	PRECIOUS GRACE PARTICIPAÇÕES LTDA	37811
SPP2530104115	SCUDERIA BANDEIRAS 2025 SPE LTDA	37815
SPP2530104211	RC TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	37822
SPP2530118924	JBELLE SEMIJOIAS E ACESSORIOS LTDA	37830
SPP2530103550	LIMPEC AMBIENTAL E SERVICOS LTDA	37832
SPP2530111832	ATAK SERVICE LTDA	37833
SPM2530081314	22.154.187 MARCELO LOBO ROCHA	37839
SPP2530055755	CRISTIANE SEVERINA GOMES	37846
SPP2530117046	DISTRIBUIDORA MINEIRA LTDA	37852
SPP2530125491	AUGUSTO CEZAR DOS SANTOS	37854
SPP2530140193	ALEMAO MOTO PECAS DE VOTORANTIM LTDA	37857
SPP2530186829	GEMEOS DIGITAL LTDA	37862
SPP2530145688	MATHEUS PEDROSO SERVICOS ADM.LTDA	37868

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* ATIVA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 168/2025-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 050/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	*STATUS*
SPM2530087822	ALVARES ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	37850	SUSPENSA
SPN2531520587	LOOP PLAY SUL SERVICOS E ACESSORIOS LTDA	37853	SUSPENSA
SPM2530091608	JCM MERCADAO SORVETE COM. DOCES LTDA	37855	SUSPENSA
SPP2530156501	VINICIUS DOS SANTOS DIAS LTDA	37856	SUSPENSA
SPP2431402804	TATUI TELECOM LTDA	37858	SUSPENSA
SPP2530216590	DRA. DANIELA ARRUDA ODONTOLOGIA LTDA	37860	SUSPENSA
SPP2431377455	GLOBAL SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA	37861	SUSPENSA
SPP2530076514	LEO MOTOS MULTIMARCAS LTDA	37863	SUSPENSA
SPP2430593085	M C FARHAT TRANSPORTES LTDA	37864	SUSPENSA
SPP2431402556	M.G.B. SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	37865	SUSPENSA
SPP2530165243	FRANCISCO HELIO DOS SANTOS JUNIOR	37866	SUSPENSA
SPP2530197942	JESSICA LARA WEBBE SALES VOTORANTIM	37867	SUSPENSA
SPP2530186529	L. CHURRAS COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	37869	SUSPENSA
SPM2530112058	PREVINA OCUPACIONAL LTDA	37870	SUSPENSA
SPP2530200824	CONECTA GAMES E ELETRONICOS LTDA	37872	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA, (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS:

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 168/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, "caput", art. 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço www.sefvotorantim.sp.gov.br.

Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 16,50 (Quinze Reais e setenta e cinco Centavos) dar-se-á em 02/04/2025 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 09 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R$ 91,69 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, **e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 02/04/2025
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 02/04/2025
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 02/05/2025
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 02/06/2025
4.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 02/07/2025
5.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 04/08/2025
6.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 02/09/2025
7.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 02/10/2025
8.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 03/11/2025
9.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 02/12/2025

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2025 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 02/04/2025.

Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2025, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

DESENQUADRAMENTO/DESBLOQUEIO

INSCRIÇÃO	TAXA LOCALIZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONAMENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
37411	0,00	291,33	174,79	0,00	582,65	0,00	38,48	16,50	1.103,75
32423	0,00	291,33	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
33763	0,00	291,33	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
37165	0,00	291,33	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
9549	349,59	546,24	174,79	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	1.087,12

Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE(R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S.(R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$)	ALVARÁ (R$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL(R$)
37776	2025005335	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25
37803	2025005339	116,53	116,53	0,00	0,00	1.666,34	174,79	0,00	0,00	266,40	16,50	2.357,10
37804	2025005340	116,53	116,53	0,00	0,00	1.666,34	174,79	0,00	0,00	266,40	16,50	2.357,10
37805	2025005341	116,53	116,53	0,00	0,00	1.666,34	174,79	0,00	0,00	266,40	16,50	2.357,10
37811	2025005351	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25
37815	2025005352	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25
37822	2025005337	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
37830	2025005338	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
37832	2025005353	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25
37833	2025005354	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37839	2025005355	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	482,49	16,50	1.139,90
37846	2025005342	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	266,40	16,50	807,29
37849	2025005356	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	115,44	16,50	845,69
37851	2025005357	116,53	582,65	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	832,21
37852	2025005358	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
37854	2025005359	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37857	2025005360	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
37859	2025005361	233,06	291,33	0,00	582,65	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	16,50	1.298,33
37862	2025005362	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37868	2025005363	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37871	2025005364	364,16	582,65	0,00	0,00	0,00	174,79	0,00	0,00	1.184,02	16,50	2.322,12

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 051/2025- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
693/25-SEI	MARCELO CARVALHO DA SILVA	19757	DEFERIDO
3685/24-SEI	SANTOS, DOMIC ANTONELLI E DFILHO SOC DE ADV	32382	DEFERIDO
722/25-SEI	41.144.984 ALAN ANDRADE DA COSTA	32423	DEFERIDO
757/25-SEI	JUSTI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	13645	DEFERIDO
817/25-SEI	A. J. S FAST-FOOD LTDA	28072	DEFERIDO
867/25-SEI	LIV HEALTH IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	32069	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 169/2025, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 055/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 168/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 048 E 049/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 052/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"
SPM2530082724	TRT EMPREENDIMENTOS E INC. SPE LTDA.	25530	999	ATIVO
SPM2530082513	VICTOR SOARES SOLUCOES LOG. LTDA	37793	999	ATIVO
SPP2530104582	PAULO H. BRITO CURSOS E IDIOMAS	35570	244	ATIVO
SPM2530083813	GIWAVE TECHNOLOGY SOLUTIONS LTDA	37367	999	ATIVO
SPP2530133897	FRONT EVENTOS LTDA	37411	220,225,244	ATIVO
SPM2530086336	ORG F. ENTIDADES B.ASSIST SOROCABA	3490	999	ATIVO
SPM2530086052	RICKAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	33121	999	ATIVO
SPN2446723988	AUTO POSTO VOTOSETE LTDA.	4903	247	ATIVO
SPN2580856786	LIMPEC AMBIENTAL E SERVICOS LTDA	37832	209 E 222	ATIVO
SPP2530132771	JCM MERCADAO SORVETE C. DOCES LTDA	37855	209	SUSPENSA
SPN2456169895	CLINICA LAUREAT MED E SAUDE LTDA	35067	247	ATIVO
SPM2530088676	DUX COM.PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	28233	999	INATIVA
SPP2530129127	GISELE PEDROSO	18917	211,244,248	BLOQUEADO
SPM2530091606	TATUI TELECOM LTDA	37858	999	SUSPENSA
SPM2530091036	CIMEN PEDRAS DECORATIVAS LTDA	34938	999	INATIVA
SPP2530167844	CORREA NETO HOLDING ADM.BENS LTDA	35303	220	ATIVA
SPM2530088156	MACER DROGUISTAS LTDA	23109	999	ATIVA
SPM2530087393	MACER DROGUISTAS LTDA	23109	999	ATIVA
SPP2530171655	W PINHAL TRANSPORTES LTDA	33763	211, 220, 225, 244, 248	ATIVA
SPM2530103055	M C FARHAT TRANSPORTES LTDA	37864	999	SUSPENSA
SPM2530095609	STEFANO G.C.G ATIV. FONOAUDIOLOGIA	36983	999	ATIVA
SPP2530133704	STEFANO G.C.G ATIV. FONOAUDIOLOGIA	36983	244	ATIVA
SPM2530093722	DISTRIBUIDORA MINEIRA LTDA	37852	999	ATIVA
SPM2530093743	GEMEOS DIGITAL LTDA	37862	999	ATIVA
SPN2563545830	ANDRADE & ANDRADE COM.REP. LTDA	11095	247	INATIVA
SPM2530094164	55.913.069 BEATRIZ MARQUES PRADO	37165	999	ATIVA
SPM2530095319	EMPORIO SERTANEJO VOTORANTIM LTDA	37757	999	SUSPENSA
SPP2530208719	BRUXELAS INDUSTRIA COM. DOCES LTDA	27312	211	ATIVA
SPP2530169222	PREVINA OCUPACIONAL LTDA	37870	999	SUSPENSA
SPM2530096636	SACI COMERCIO DE TINTAS LTDA	34934	999	ATIVA
SPM2530096405	JAWS BURGER LTDA	33579	999	ATIVA
SPM2530097059	47.051.310 FABIANA MARQUES DE MELO	33636	999	ATIVA
SPM2530098088	47.051.310 FABIANA MARQUES DE MELO	33636	999	ATIVA
SPM2530098089	47.051.310 FABIANA MARQUES DE MELO	33636	999	ATIVA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* CONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 169/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 055/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 168/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 048 E 049/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 053/2025- CF/DDLC/SEF

CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
780/25-SEI	51.537.278 ADRIANA SINHORELI	35710	DEFERIDO
649/25-SEI	MARIA DO PATROCINIO SANTOS MAIA LOPES	32108	DEFERIDO
680/25-SEI	MARIA PAULA TUSCHI TRAVESSA	18307	DEFERIDO
684/25-SEI	MICHELE NAVES FERREIRA 31297696840	26476	DEFERIDO
790/25-SEI	GABRIELE BRAGA	35230	DEFERIDO
808/25-SEI	J & T COMÉRCIO DE SEMIJOIAS LTDA	34249	DEFERIDO
829/25-SEI	ROSADO INDUSTRIA EMBALAGENS LTDA	35599	DEFERIDO
855/25-SEI	HELK LIMA BRELAZ	37640	DEFERIDO
865/25-SEI	51.996.625 TALISSA CINTRA NICOLETTI SILVA	35920	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 169/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 055/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 054/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPN2571253932	EDIMAR MARTINS DA SILVA - ME	15484	DEFERIDO
SPN2479131911	POLO WEAR S. IGUATEMI E. COM.C. LTDA	22575	DEFERIDO
SPP2530159717	BLISS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	37339	DEFERIDO
SPP2530022734	HORUS RISK S. GESTAO DE RISCO LTDA.	31249	DEFERIDO
SPP2530023853	DGA VEICULOS LTDA	37356	DEFERIDO
SPN2557854637	IVAN MARCELO FERREIRA VOTORANTIM – ME	14276	DEFERIDO
SPN2530027327	21.534.255 DANIEL DE CAMARGO BRANDINO	35559	DEFERIDO
SPN2525637188	24.125.763 LEANDRO APOLINARIO	24094	DEFERIDO
SPN2581566474	RODRIGO DE JESUS MALUCHO 22263808841	23108	DEFERIDO
SPN2511553132	PAULA ROBERTA PINTO AZEVEDO 25801405810	28385	DEFERIDO
SPN2558789712	AUTEN SOLUCOES LTDA	36711	DEFERIDO

SPN2545712599	MORCELLI & RODRIGUES LOC.M. SERV ESP LTDA	25265	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 169/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 055/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 055/2025CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 169/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, “caput”, 162, “caput” e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, “caput” c/c art. 157, “caput” e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 02/04/2025.
O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: SPM2530057666-REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37776
CONTRIBUINTE: NPG.A.T.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
2025005335	233,06	364,16	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25

PROCESSO: SPP2530055755-REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37846
CONTRIBUINTE: C.S.G.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
2025005342	116,53	291,33	116,53	0,00	0,00	0,00	266,40	16,50	807,29

PROCESSO: SPP2530118924-REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37830
CONTRIBUINTE: J.S.A.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
2025005338	233,06	291,33	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42

PROCESSO: SPP2530104211-REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 37822
CONTRIBUINTE: R.T.L.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
2025005337	233,06	291,33	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42

PROCESSO: 3685/24-SEI
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 32382
CONTRIBUINTE: S.D.A.E.D.F.S.D.A.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051719	58,26	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	278,68

PROCESSO: SPN2456169895-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 35067
CONTRIBUINTE: C.L.M.E.S.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051720	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	241,24	16,50	461,66

PROCESSO: SPP2530151213-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 19888
CONTRIBUINTE: M.S.F
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
2025005345	0,00	291,33	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36

PROCESSO: 817/25-SEI
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 28072
CONTRIBUINTE: A.J.S.F.F.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051724	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

PROCESSO: SPM2530087393
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPALNº: 23109
CONTRIBUINTE: M.D.LTDA.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051722	116,53	182,08	87,40	0,00	182,08	0,00	219,05	16,50	803,64

PROCESSO: SPM2530095609-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36983
CONTRIBUINTE: S.G.C.G.A.F.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051725	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

PROCESSO: 867/25-SEI
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 32069
CONTRIBUINTE: L.H.I.E.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051727	0,00	291,33	58,26	0,00	0,00	0,00	118,40	16,50	484,49

PROCESSO: SPP2530104582-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 35570y
CONTRIBUINTE: P.H.B.C.I.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051717	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 119/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a regularizarem suas atividades por falta de Inscrição Municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	ATIVIDADE
046/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	L.B.C.	Comércio de Roupas
004/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	M.B.	Adega
029/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	G.M.X.O.	Comércio de equipamento de áudio e vídeo

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 120/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no local, conforme protocolo de cancelamento/bloqueio da inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
145/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	F.H.O.	0408/2025-SEI	30990	Comércio de cosméticos
160/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	R.S.A.	0651/2025-SEI	23452	Serviço combinado de escritório

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 121/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que estão com atividades no local, conforme protocolo de desbloqueio da inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
157/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	I.T.S.	0409/2025-SEI	28680	Instalação e manutenção elétrica

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 122/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que estão com atividade, conforme protocolo de alteração de horário de funcionamento da inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
144/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	E.S.P.L.	0753/2025-SEI	29182	Comércio de artigos de papelaria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 123/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura/alteração da inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
152/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	A.M.V.	37857	Manutenção de motos e comércio de peças

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 124/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram suas atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
159/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	S.L.	33988	Comércio de espetinho

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 125/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura do CNPJ, que de acordo com o decreto municipal 7736/2024 isenta o MEI de inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	CNPJ	ATIVIDADE
146/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	F.B.E.S.	46.725.013/0001-29	Comércio de alimentos para animais
147/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	J.C.F.	48.441.931/0001-51	Comércio de alimentos para animais
148/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	E.B.A.	44.305.413/0001-50	Barbeiro
149/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	D.J.P.	38.545.829/0001-42	Comércio de frutas
150/2025-FP/DDFT/SEF	19/02/2025	M.A.R.O.	42.657.135/0001-74	Comércio de roupas e acessórios
151/2025-FP/DDFT/SEF	19/02/2025	F.J.A.S.	31.478.874/0001-82	Restaurante
153/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	A.L.R.	57.115.431/0001-10	Manutenção mecânica de caminhões

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 126/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa tem inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	PROCESSO	I.M.	ATIVIDADE
158/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	F.M.M.	SEF 38372_150802	19920	Comércio de massas alimentícias

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 127/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a licença da empresa foi cassada:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	PROCESSO	I.M.	ATIVIDADE
155/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	C.P.D.	SEF:_38300_101600	34938	Aparelhamento de placas e execução de trabalho em mármore.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 128/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa já foi autuada por falta de inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	PROCESSO	I.M.	ATIVIDADE
154/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	L.E.P.	SEF:_38626_120646	Não tem	Comércio varejista de bebidas
156/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	L.E.P.	1168/2024-SEI	Não tem	Comércio varejista de bebidas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 129/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no local, conforme protocolo de cancelamento/bloqueio da inscrição municipal

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
187/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	F.H.O.	0408/2025-SEI	30990	Comércio de cosméticos
210/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	R.S.A.	0651/2025-SEI	23452	Serviço combinado de escritório

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 130/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que estão com atividades no local, conforme protocolo de desbloqueio da inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
206/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	I.T.S.	0409/2025-SEI	28680	Instalação e manutenção elétrica

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 131/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que estão com atividade, conforme protocolo de alteração de horário de funcionamento da inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
189/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	E.S.P.L.	0753/2025-SEI	29182	Comércio de artigos de papelaria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 132/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura/alteração da inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
200/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	A.M.V.	37857	Manutenção de motos e comércio de peças

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 133/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram suas atividades:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
209/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	S.L.	33988	Comércio de espetinho

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 134/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura do CNPJ, que de acordo com o decreto municipal 7736/2024 isenta o MEI de inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	CNPJ	ATIVIDADE
190/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	F.B.E.S.	46.725.013/0001-29	Comércio de alimentos para animais
191/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	J.C.F.	48.441.931/0001-51	Comércio de alimentos para animais
192/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	E.B.A.	44.305.413/0001-50	Barbeiro
193/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	D.J.P.	38.545.829/0001-42	Comércio de frutas
194/2025-FP/DDFT/SEF	19/02/2025	M.A.R.O.	42.657.135/0001-74	Comércio de roupas e acessórios
195/2025-FP/DDFT/SEF	19/02/2025	F.J.A.S.	31.478.874/0001-82	Restaurante
201/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	A.L.R.	57.115.431/0001-10	Manutenção mecânica de caminhões

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 135/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa tem inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROCESSO	I.M.	ATIVIDADE
208/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	F.M.M.	SEF 38372_150802	19920	Comércio de massas alimentícias

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 136/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a licença da empresa foi cassada:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROCESSO	I.M.	ATIVIDADE
203/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	C.P.D.	SEF:_38300_101600	34938	Aparelhamento de placas e execução de trabalho em mármore.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 137/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa já foi autuada por falta de inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROCESSO	I.M.	ATIVIDADE
202/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	L.E.P.	SEF:_38626_120646	Não tem	Comércio varejista de bebidas
204/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	L.E.P.	PROC. 1168/2024-SEI	Não tem	Comércio varejista de bebidas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 138/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que em vistoria de rotina foi constatado que a empresa possui inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
185/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	S.B.S.	37813	Locação de automóveis sem condutor

186/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	D.E.	37824	Treinamento e desenvolvimento profissional
188/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	N.U.	37780	Serviço de usinagem
196/2025-FP/DDFT/SEF	19/02/2025	S.B.	37815	Locação de automóveis sem condutor
197/2025-FP/DDFT/SEF	19/02/2025	G.C.A.	37827	Comércio de calçados
198/2025-FP/DDFT/SEF	19/02/2025	R.T.C.E.A.	37828	Atividade médica ambulatorial
199/2025-FP/DDFT/SEF	19/02/2025	G.P.	37836	Sociedade de participação
205/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	J.S.A.	37830	Comércio de artigos de joalheria
207/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	R.T.E.	31645	Transportadora
211/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	S.P.	37837	Sociedade de participação
212/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	M.B.A.S.	37851	Corretagem e agente de seguros

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 139/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos fiscalizados, abaixo relacionados, que foram autuados por funcionamento irregular, estabelecimento sem a devida licença municipal e consequentemente sem inscrição municipal:

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO	CONTRIBUINTE	ATIVIDADE
003/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	A.J.D.M.	Adega e espetinho
005/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	W.J.V.	Comércio varejista de bebidas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 140/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRI BUINTE	I.M.	ATIVIDADE
0528/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	Z.G.P.	15774	Comércio de artigos do vestuário
0690/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	H.T.C.S.R.T.M.	16994	Serviços de telefonia móvel
0926/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	E.B.A.	18397	Comércio de cosméticos
1686/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	G.F.C.	23685	Comércio de produtos domissanitários
2227/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	R.V.	27586	Condomínios prediais
2898/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	L.D.	30988	Comércio de calçados
2915/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	I.S.C.C.S.U.	31081	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
2934/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	N.C.C.	31122	Serviços de construção civil
3047/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	L.S.R.R.	31537	Fabricação de artigos de serralheria
3184/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	L.C.A.	32112	Comércio de artigos de cama, mesa e banho
3235/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	W.C.R.	32334	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
3266/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	A.M.C.R.	32447	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
3480/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	K.B.C.	33212	Comércio de artigos de viagens
3688/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	C.R.	33929	Serviços de construção civil
3775/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	D.P.S.C.C.	34231	Comércio de calçados
3867/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	R.S.A.	34633	Comércio de artigos de bijuterias
4057/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	A.S.E.	35184	Comércio de artigos esportivos
4391/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	D.C.B.	36027	Comércio de artigos de viagens
4481/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	N.C.	36215	Serviços de construção civil
4567/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	S.C.	36380	Comércio de cosméticos
4718/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	P.R.	36649	Restaurante
5146/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	L.C.	37345	Comércio de calçados
1205/2025-FP/DDFT/SEF	19/02/2025	O.O.C.	20141	Comércio de artigos de ótica
1296/2025-FP/DDFT/SEF	19/02/2025	A.I.C.C.	20812	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
1739/2025-FP/DDFT/SEF	19/02/2025	M.M.I.	24017	Comércio de calçados
2597/2025-FP/DDFT/SEF	19/02/2025	A.J.C.C.	29694	Comércio de artigos do vestuário
3453/2025-FP/DDFT/SEF	19/02/2025	U.C.C.	33116	Comércio de artigos de viagens
3702/2025-FP/DDFT/SEF	19/02/2025	C.S.C.A.	33977	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
4115/2025-FP/DDFT/SEF	19/02/2025	L.C.	35328	Comércio de cosméticos
4302/2025-FP/DDFT/SEF	19/02/2025	P.B.	35838	Administração de obras
4326/2025-FP/DDFT/SEF	19/02/2025	M.N.S.J.	35886	Comércio de artigos de joalheria
4573/2025-FP/DDFT/SEF	19/02/2025	L.C.V.	36388	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
4780/2025-FP/DDFT/SEF	19/02/2025	L.P.A.T.C.	36765	Comércio de peças e aparelhos de comunicação
4872/2025-FP/DDFT/SEF	19/02/2025	P.M.I.	36918	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
5165/2025-FP/DDFT/SEF	19/02/2025	C.C.S.	37370	Promoção de vendas
0025/2025-FP/DDFT/SEF	20/02/2025	C.B.A.	3296	Geração de energia elétrica
0471/2025-FP/DDFT/SEF	20/02/2025	A.P.A.E.V.	15380	Atividade de defesa de direitos sociais
0840/2025-FP/DDFT/SEF	20/02/2025	V.C.	17944	Fabricação de cimento
0953/2025-FP/DDFT/SEF	20/02/2025	L.C.V.B.	18570	Comércio de artigos de bijuterias
1104/2025-FP/DDFT/SEF	20/02/2025	C.B.A.	19462	Geração de energia elétrica
1106/2025-FP/DDFT/SEF	20/02/2025	C.B.A.	19465	Geração de energia elétrica
2032/2025-FP/DDFT/SEF	20/02/2025	V.I.C.	26111	Fabricação de produtos químicos
2129/2025-FP/DDFT/SEF	20/02/2025	M.C.C.C.	26770	Comércio de calçados
2621/2025-FP/DDFT/SEF	20/02/2025	K.I.T.	29833	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
3179/2025-FP/DDFT/SEF	20/02/2025	D.C.O.S.	32097	Comércio de artigos de ótica
3896/2025-FP/DDFT/SEF	20/02/2025	A.C.D.	34686	Atividade de sonorização e iluminação
3914/2025-FP/DDFT/SEF	20/02/2025	A.D.C.M.	34747	Comércio de produtos alimentícios
3978/2025-FP/DDFT/SEF	20/02/2025	P.F.N.P.F.	34944	Comercio de produtos farmacêuticos
4036/2025-FP/DDFT/SEF	20/02/2025	M.C.R.A.	35103	Comércio de calçados
4635/2025-FP/DDFT/SEF	20/02/2025	B.C.P.D.	36497	Loja de variedades
4729/2025-FP/DDFT/SEF	20/02/2025	M.C.C.A.	36671	Comércio de calçados
5345/2025-FP/DDFT/SEF	20/02/2025	I.R.R.	37614	Comércio de produtos não especificado anteriormente
0005/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	A.E.S.C.	725	Centro de formação de condutores
0029/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	A.F.F.	3727	Bar e restaurante
0107/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	O.C.S.V.	9874	Comércio de artigos de ótica
0169/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	V.M.C.	11608	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
0371/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	A.L.F.	14382	Comércio de artigos do vestuário
0426/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	C.F.C.C.V.	14994	Centro de formação de condutores
0549/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	F.O.	15952	Bar
0645/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	V.I.D.	16662	Serviço de exames
0744/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	C.V.	17304	Comércio de produtos hospitalares
0763/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	P.M.M.F.	17404	Comércio de produtos fotográficos
1176/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	A.C.T.V.	19964	Administração de cartão
1230/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	S.S.P.	20311	Agência de correio
1395/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	E.O.M.A.	21471	Comércio de expositores para loja
1689/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	T.P.A.	23691	Comércio de peças automotivas
1756/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	P.M.D.	24096	Serviço de diagnóstico, exames em geral
1757/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	I.M.	24097	Atividade de apoio à saúde
2017/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	V.C.B.	25951	Comércio de animais vivos
2127/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	G.L.O.	26757	Comércio de artigos de armarinho

2154/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	I.O.	27061	Atividade odontológica
2302/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	N.A.	28055	Restaurante
2326/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	N.F.S.	28206	Comércio de produtos alimentícios
2391/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	R.N.P.S.	28528	Fornecimento de alimentos preparados para empresas
2510/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	I.M.	29154	Atividade de apoio à saúde
2624/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	F.A.G.	29839	Lanchonete
2722/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	I.M.	30315	Atividade médica ambulatorial
2818/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	F.P.B.F.	30703	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
3196/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	M.C.A.E.	32175	Loja de conveniência
3394/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	F.G.R.	32912	Apoio administrativo
3475/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	M.R.A.L.	33199	Técnico de manutenção de telefonia
3662/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	B.C.O.	33863	Atividade odontológica
4482/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	B.S.C.C.	36216	Atividade de teleatendimento
4644/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	M.J.	36513	Comércio de artigos de joalheria
5253/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	P.S.S.	37491	Estacionamento
5404/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	D.C.M.P.	37701	Laboratório de diagnóstico
0127/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	E.E.R.	10593	Comércio de etiquetas adesivas
0263/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	S.S.I.	13268	Atividade de ensino
0346/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	G.M.S.M.	14108	Atividade médica ambulatorial
0488/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	M.C.	15506	Comércio de artigos de perfumaria
0491/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	G.	15515	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
0493/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	V.C.C.	15547	Comércio de calçados
0497/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	E.O.L.	15579	Comércio de artigos de ótica
0572/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	C.C.C.	16104	Intermediação em operação em câmbio
0754/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	V.L.	17352	Representação comercial
2200/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	M.S.C.C.	27383	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
2296/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	M.C.C.A.	28023	Comércio de artigos esportivos
2418/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	L.C.M.	28650	Comércio de artigos de bijuterias
2422/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	B.R.E.	28670	Fabricação de artigos de papelaria
2526/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	W.C.S.	29243	Corretagem de seguros
2580/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	R.D.	29577	Comercio de produtos farmacêuticos
2692/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	A.C.M.C.A.M.C.	30193	Comércio de equipamentos de telefonia
2947/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	G.E.V.	31156	Atividade associativa
2949/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	L.A.C.O.	31160	Comércio de artigos de ótica
3371/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	A.G.M.C.A.	32827	Comércio de equipamentos de telefonia
3407/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	C.F.	32975	Apoio administrativo
3525/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	S.R.D.N.B.	33368	Comércio de hortifrúti
3671/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	I.C.A.V.	33884	Comércio de artigos do vestuário e acessórios
4119/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	R.M.A.	35335	Lanchonete
4213/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	E.S.A.E.	35579	Comércio de calçados
4354/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	D.C.A.	35956	Bar
4398/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	F.G.C.	36047	Apoio administrativo
4634/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	C.B.C.S.	36492	Comércio de cosméticos
4685/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	V.A.E.	36591	Comércio de artigos de viagens
4919/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	N.V.E.	37008	Comércio de calçados
5085/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	C.R.P.	37257	Condomínios prediais
5147/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	M.T.	37346	Atividade de estética
5180/2025-FP/DDFT/SEF	24/02/2025	F.T.I.	37394	Serviço combinados de escritório

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 141/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
1381/2025-FP/DDFT/SEF	18/02/2025	J.F.	21388	Atividades auxiliares no transporte terrestre
1233/2025-FP/DDFT/SEF	19/02/2025	L.C.C.A.	20339	Comércio de artigos de viagem
3835/2025-FP/DDFT/SEF	19/02/2025	B.D.S.	34437	Comércio de peças para aparelho eletrônicos
0746/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	T.O.	11535	Promoção de vendas
3409/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	S.S.O.	32980	Atividade odontológica
3685/2025-FP/DDFT/SEF	21/02/2025	J.A.S.	33922	Comércio de artigos do vestuário e acessórios

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de fevereiro de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.



EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 11/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO N.º: 02.06.000794/2025
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 010/2025 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131635601046803310.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: F. L. M.
C.N.P.J./C.P.F.: 217.448.968-60.
E**NDEREÇO:** AVENIDA DAS PITANGUEIRAS, 277 – CASA 33 – VOSSOROCA – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18119-372.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU. PAGAMENTO INDEVIDO DAS PARCELAS NºS 10, 11, 12, 13, 14 E 15 DO CARNÊ DE PARELAMENTO DA SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS Nº 4900085150 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R$ 824,25 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R$ 896,78 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). CORRESPONDENTE A 146,7117 UFV.

PROCESSO N.º: 02.06.003281/2024.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 009/2025 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131619709720000030.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: U. D. C. LTDA.
C.N.P.J./C.P.F.: 22.468.303/0001-76.
ENDEREÇO: RUA RONALDO PRADO, S/N – FAZENDA CHAPADA GRANDE - ZONA RURAL – GOVERNADOR EDISON LOBAO/MA.
CEP: 65928-000.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU. PAGAMENTO EM DUPLCIDADE DAS PARCELAS NºS 01, 02, 03, 04, 05 E 06 DO CARNÊ DE IPTU Nº 1024038963 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R$ 5.772,20 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R$ 6.046,92 (SEIS MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 989,2713 UFV.

PROCESSO N.º : 02.06.000794/2025
ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO N.º 3967/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA/DDFT/SEF
SUJEITOS PASSIVO E CREDOR: F. L. M.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131635601046803310
CPF/CNPJ: 217.448.968-60
NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO (CRÉDITO) DE COMPENSAÇÃO: IMP. PREDIAL URBANO
EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 62, “CAPUT”, E/OU ART. 62-B, AMBOS DA LEI N.º 1602/01 E ALTERAÇÕES - CTM, C/C ARTS. 2º A 8º DA LEI N.º 2023/08, REGULAMENTADOS PELO DECRETO N.º 3782/09 E ART. 8º DO DECRETO Nº 4705/2014, PROCEDE-SE A COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO, ACIMA IDENTIFICADO, CRÉDITO ESTE RECONHECIDO, COM BASE NO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO, EM VIRTUDE DO PAGAMENTO INDEVIDO DAS PARCELAS NºS 10, 11, 13,14 E 15 DO CARNÊ DA SECRETAIRA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS Nº 4900085150, COM O DÉBITO DO MESMO, CONFORME A SEGUIR DISCRIMINADOS:
1 - CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO (ATUALIZADO PARA 2025) – R$ 896,78 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
2 - DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO (CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA) – R$ 1.055,88 (UM MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO:

TRIBUTO	LANÇAMENTO	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	MULTA	JUROS	TOTAL
PARC JURIDICO	4900095196	12	24/03/2025	175,98	0,00	0,00	175,98
PARC JURIDICO	4900095196	13	22/04/2025	175,98	0,00	0,00	175,98
PARC JURIDICO	4900095196	14	22/05/2025	175,98	0,00	0,00	175,98
PARC JURIDICO	4900095196	15	23/06/2025	175,98	0,00	0,00	175,98
PARC JURIDICO	4900095196	16	22/07/2025	175,98	0,00	0,00	175,98
PARC JURIDICO	4900095196	17	22/08/2025	175,98	0,00	0,00	175,98

VALOR DO DÉBITO (2):	R$ 1.055,88
VALOR DO CRÉDITO (1):	R$ 896,78
SALDO REMANESCENTE A PAGAR:	R$ 159,10
SALDO REMANESCENTE A RESTITUIR:	R$ 0,00
TAXA EXPEDIENTE:	R$ 0,00

COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA EM 24/02/2025. ATRAVÉS DO CARNÊ 9500003967, EM 01 PARCELA(S), CONFORME A SEGUIR:
DEMONSTRATIVO DO ENCONTRO DE CONTAS:

Nº PARC	DT VENC	VL.DIV.	JUROS COMP	TOTAL
1	24/03/2025	159,10	0,00	159,10

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 12/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO DIGITAL AD Nº: 1294/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 111/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: B. S. DE L.
CPF: 317.478.638-07
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: É. A. DA C.
CPF: 341.299.738-27
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA CARMEN GALAN ARCHILA, 195, APTO 71, B, PARQUE TRÊS MENINOS, SOROCABA/SP.
CEP: 18016-200
ARQUITETO (A): GUILHERME AUGUSTO MATIELLO BISSOLI
CAU: A5895708
CPF: 328.486.248-09
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 123247517330002060
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 123247517330002060, SITUADO NA RUA SIDNEY FRANK GONELI, QUADRA M, LOTE 20, RESIDENCIAL SUN LAKE, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 13.140 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA SIDNEY FRANK GONELI, QUADRA M, LOTE 20, RESIDENCIAL SUN LAKE, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 435,77 M²
ÁREA APROVADA: 203,01 M²
ÁREA A AMPLIAR: 17,27 M²
ÁREA TOTAL: 220,29 M²
TESTADA: 21,08 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 291,63 (DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL		VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL)		R$ 213,83
		BASE DE CÁLCULO =	R$ 4.276,56	
		ALÍQUOTA 5%		
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL)		R$ 20,25
		BASE DE CÁLCULO =	R$ 405,00	
		ALÍQUOTA 5%		
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)		R$ 25,16
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01		R$ -
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4		R$ 32,39
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2		R$ -
VALOR TOTAL				**R$ 291,63**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO DIGITAL AD Nº: 51/2025**ATO:** NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 121/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: A .D. M. C. J.
CPF: 266.422.688-65
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: M. D. J.
CPF: 265.429.318-13
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA ISLANDIA, 192, JARDIM EUROPA, SOROCABA/SP
CEP: 18045-360
ENGENHEIRO (A): ELIAS ABUD DIB NETO
CREA: 601517168
CPF: 074.310.678-44
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 035565024400000307
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PRÉDIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 035565024400000307, SITUADO NA AV. PEDRO AUGUSTO RANGEL, 1900, VILA NOVA VOTORANTIM, VOTORANTIM/SP., REGISTRADO NA MATRÍCULA 28.009 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 51/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: AV. PEDRO AUGUSTO RANGEL, 1900, VILA NOVA VOTORANTIM, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 200,00 M²
ÁREA LEGALIZADA: 169,27 M²
ÁREA A AMPLIAR: 13,28 M²
ÁREA TOTAL: 182,85 M²
TESTADA: 10,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 372,64 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, II, TABELA B, ITEM 2.2, DO CTM (SERVIÇOS) BASE DE CÁLCULO = R$ 2.901,05 ALÍQUOTA 5%	R$ 145,05
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (SERVIÇO) BASE DE CÁLCULO = R$ 273,45 ALÍQUOTA 5%	R$ 13,67
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "F" DO CTM (SERVIÇOS)	R$ 26,95
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 122,18
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ 32,39
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 32,39
VALOR TOTAL			**R$ 372,64**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO DIGITAL AD Nº: 49/2025.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 142/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: R. E. X.
CPF: 304.752.418-19
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: L. C. E.
CPF: 317.904.878-62
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: AV. PITANGUEIRAS, 277, ROSAS, CASA 39, VILLA FLORA, VOTORANTIM/SP.
CEP: 18.119-372

ARQUITETO (A): LUCAS BERTO
CAU: A2660679
CPF: 428.039.278-10
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 133526503450000040
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133526503450000040, SITUADO RUA TOCANTINS, QUADRA K5, LOTE 17, RESIDENCIAL TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 27.232 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 49/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA TOCANTINS, QUADRA K5, LOTE 17, RESIDENCIAL TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 309,94 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 297,21 M²
TESTADA: 12,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 4.672,71 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 73.597,99 ALÍQUOTA 5%	R$ 3.679,90
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 6.969,94 ALÍQUOTA 5%	R$ 348,50
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 432,92
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 146,61
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 32,39
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ 32,39
VALOR TOTAL			**R$ 4.672,71**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO DIGITAL AD Nº: 1323/2024.
ATO:NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 108/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: H. TO. F.
CPF: 589.329.418-15
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: M. R. M. F.
CPF: 247.724.948-71
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA SERAFINA MILEGO LATORRE, 641, JARDIM VERA CRUZ, SOROCABA/SP.
CEP: 18050-020
ENGENHEIRO (A): SILVIA CRISTINA AFFÉRRI DE OLVEIRA
CREA: 5060267258
CPF: 122.919428-24
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 131234208910000040
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 131234208910000040, SITUADO NA RUA ANTÔNIO DE OLIVEIRA FLORES, QUADRA C, LOTE 20, RESIDENCIAL FLORES /SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 29.454 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 1323/2024.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA ANTÔNIO DE OLIVEIRA FLORES, QUADRA C, LOTE 20, RESIDENCIAL FLORES /SP.
ÁREA DO TERRENO: 282,81 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 158,79 M²
TESTADA: 10,05 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 2.571,12 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL		VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL)		R$ 1.966,06
		BASE DE CÁLCULO =	R$ 39.321,10	
		ALÍQUOTA 5%		
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL)		R$ 186,19
		BASE DE CÁLCULO =	R$ 3.723,82	
		ALÍQUOTA 5%		
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)		R$ 231,29
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01		R$ 122,79
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4		R$ 32,39
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2		R$ 32,39
VALOR TOTAL				**R$ 2.571,12**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

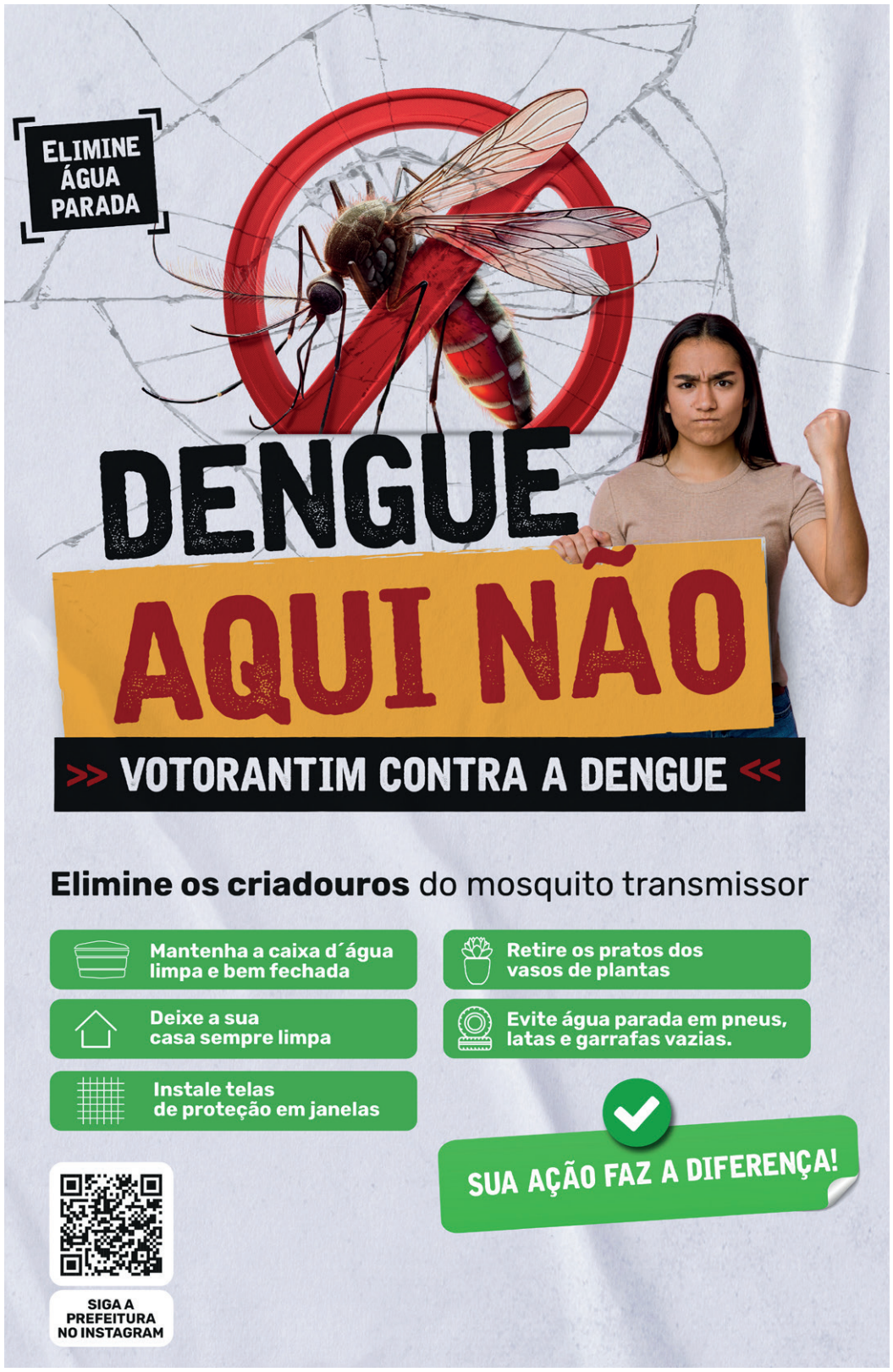
PROCESSO DIGITAL AD Nº: 1322/2024.
ATO:NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 046/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: G. E S. E. E P. LTDA.
CNPJ: 46.281.161/0001-00
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA CARLOS EUGENIO DE SIQUEIRA SALERNO, 379 - APTO 51, PAV 5, CAMPOLIM, SOROCABA/SP.
CEP: 18.048-040
ARQUITETO (A): KEILA FIGUEIREDO CHAGAS SAMPAIO
CAU: A2564696
CPF: 417.171.008-13
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 133523903730000030
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133523903730000030, SITUADO RUA 2, QUADRA A5, LOTE 21, RESIDENCIAL TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 26.988 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 1322/2024.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA 2, QUADRA A5, LOTE 21, RESIDENCIAL TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 300,00 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 177,17 M²
TESTADA: 12,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 2.444,05 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL		VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL)		R$ 1.766,84
		BASE DE CÁLCULO =	R$ 35.336,82	
		ALÍQUOTA 5%		
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL)		R$ 207,74
		BASE DE CÁLCULO =	R$ 4.154,85	
		ALÍQUOTA 5%		
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)		R$ 258,07
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01		R$ 146,61
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4		R$ 32,39
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2		R$ 32,39
VALOR TOTAL				**R$ 2.444,05**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

VOTORANTIM, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO



PORTARIAS

PORTARIA N.º 22.027, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR, **MARIANA SILVA DE CAMPOS ALMEIDA**, RG nº 46.***.***-4, titular de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-A, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Almoxarifado e Estoque – SESA, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 3.002, de 31 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.028, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 49 DA LEI 2.384, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021,
R E S O L V E :
Art. 1º CESSAR, a partir de 1º de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 19.147, de 5 de março de 2021, e transferir a funcionária **ANA PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA NORONHA,** RG nº 45.***.***-4, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, Padrão 11-H, da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos de Votorantim para a Secretaria de Cidadania e Geração de Renda - SECI, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.029, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR, **RAQUEL PEREIRA DE FRANÇA**, RG nº 29.***.***-1, titular de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-F, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Chefe de Seção de Almoxarifado – SEED, Referência IV, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.031, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 28/2025-RH,
R E S O L V E:
Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **PATRICIA DELCOURT FERREIRA CUTER,** Matrícula nº 14938, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Médico Pediatra, lotada na Secretaria de Saúde – SESA desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.032, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO 284/2025 – SEED,
R E S O L V E :
Art. 1.º SUBSTITUIR representantes do Poder Executivo do Município, que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, constituídos pela Portaria nº 21.359, de 22 de maio de 2024, na seguinte conformidade:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
- CAMILA VIEIRA GENKAWA SILVA**,** por
- **CAMILA AYRES SARAIVA (TITULAR)**.

- EDSON SEGAMARCHI DOS SANTOS**,** por
- **CAMILA VIEIRA GENKAWA SILVA (SUPLENTE)**.
Art. 2.º Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Portaria de que trata o artigo 1º.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de fevereiro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.033, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 286/2025 - SEED,
R E S O L V E :
Art. 1º SUBSTITUIR membro integrante da Comissão Especial para acompanhamento do processo de chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, constituída pela Portaria nº 19.898, de 28 de junho de 2022, na seguinte conformidade:

- CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA GONÇALVES, RG nº 27.***.***-2,
por
- **MAYARA CRISTINA CINOTTI DE SOUZA**, RG n° 40.***.***-X.

Art. 2º Os membros que farão parte da comissão, sob a presidência do primeiro, são os seguintes:

NOME	RG	FUNÇÃO
MAYARA CRISTINA CINOTTI DE SOUZA	40.***.***-X	Escriturário – SEED
PRISCILA PUCCETTI RODRIGUES KYT	26.***.***-2	Professor Orientador de Oficina Pedagógica - SEED
CAMILA AYRES SARAIVA	33.***.***-1	Chefe de Serviços de Compras – SEED

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de fevereiro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.034, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR, **DANIEL EDUARDO LEYTON ALVAREZ**, RG nº 60.***.***-4, titular de cargo público de provimento efetivo de Médico Plantonista, Padrão MP-E, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Área Médica de Urgência e Emergência – SESA, Referência VI, com vaga prevista na Lei Municipal n° 3.002, de 31 de outubro de 2023, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.035, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR, a pedido, **LUCIANA DE MORAES GAZZOLA,** RG nº 28.***.***-0**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM01-A, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.036, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR, a pedido, **CRISTIANE MARQUES CARRIEL SILVA,** RG nº 21.***.***-8**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM01-A, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

PORTARIA N.º 22.037, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR, a pedido, **FRANCINE APARECIDA PRADO,** RG nº 41.***.***-7**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM01-A, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.038, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR, a pedido, **LAUREN EMANUELLE PERES LORENZON FERNANDES,** RG nº 41.***.***-2**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM01-A, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.039, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR, a pedido, **MARINA BORGES DOS SANTOS SUEIRO,** RG nº 50.***.***-9**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Recepcionista Plantonista, Padrão RP-A, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.040, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 5 de março de 2025, **IDA LUISA RIBEIRO LEMOS,** RG nº 22.***.***-3**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, QM01-A, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.041, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ARTIGO 21 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.107/2009, A RESOLUÇÃO Nº 10/2024-SEED, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2025-SEED, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 104/2025-SEED,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR, **GILDA ELAINE TREVISANI**, RG nº 17.***.***-3, titular de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM01-N lotada na Secretaria de Educação – SEED, classificada para substituição de cargos de Suporte Pedagógico, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, Padrão QM03-A, desta Prefeitura, no período de 3 de fevereiro de 2025 à 19 de dezembro de 2025, na “EMEF MARIA DO ROSÁRIO ARCURI DE OLIVEIRA CAMPOS”, em face da designação do titular Fabio Henrique da Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 3 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.042, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ARTIGO 21 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.107/2009, A RESOLUÇÃO Nº 10/2024-SEED, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2025-SEED, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 103/2025-SEED,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR, **MARA LUCIA RODRIGUES DA SILVA COSTA**, RG nº 24.***.***-1, titular de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM01-Z lotada na Secretaria de Educação – SEED, classificada para substituição de cargos de Suporte Pedagógico, para exercer a função de Diretor de Educação Básica, Padrão QM04-A, desta Prefeitura, no período de 3 de fevereiro de 2025 à 19 de dezembro de 2025, na “EMEIEF PROFESSORA CELIA PIERONI”, em face da designação da titular Francine Aparecida de Lira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 3 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.043, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ARTIGO 21 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.107/2009, A RESOLUÇÃO Nº 10/2024-SEED, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2025-SEED, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 105/2025-SEED,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR, **REJANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, RG nº 29.***.***-2, titular de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM01-E lotada na Secretaria de Educação – SEED, classificada para substituição de cargos de Suporte Pedagógico, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, Padrão QM03-A, desta Prefeitura, no período de 3 de fevereiro de 2025 à 29 de junho de 2025, na "EMEF PROFESSOR OSCAR BENTO MARIANO", em face da prorrogação de licença médica da titular Elisa Silva dos Santos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 3 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.044, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **21/2025** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de março de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **JUCIEL DE OLIVEIRA,** CPF nº 062.***.***-66, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Coletor de Lixo, Padrão 3-B, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.045, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **20/2025** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de março de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **DELMA MARIA DOS SANTOS HELLU GASPAROTTI,** RG nº 18.***.***-9, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Médico Plantonista, Padrão MP-O, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.046, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **47/2025** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de março de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **MARCIA VALERIA CARRENO,** RG nº 13.***.**3, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Médico Pediatra, Padrão M-N, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.047, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **46/2025** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de março de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de idade, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **ANTONIO CARLOS DE MATTOS,** RG nº 9.***.**4, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Padrão 6-H, lotado na Secretaria de Administração - SEA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.048, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **48/2025** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de março de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **GEMERSON DE CAMARGO,** RG nº 19.***.**4, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Técnico Desportivo, Padrão 15-Q, lotado na Secretaria de Esportes - SEDESP, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.049, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **44/2025** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de março de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **EVELYN NESTORI CHIOZZOTTO,** RG nº 21.***.***-4, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Médico Veterinário, Padrão M-M, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.050, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **37/2025** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de março de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **MARIA CLAUDIA RAFAEL DE FREITAS,** RG nº 22.***.***-8, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-K, lotado na Secretaria de Administração - SEA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.051, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **52/2025** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de março de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **SONIA MIYUKI NOMURA NAKANO,** RG nº 14.***.***-4, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Farmacêutico, Padrão 16-I, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

PORTARIA N.º 22.053, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.868, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE APROVOU O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DE VOTORANTIM,

R E S O L V E :

Art. 1º CONSTITUIR o colegiado da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Votorantim, para funcionar junto ao Serviço de Trânsito e Transporte da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB/STT, com mandato de 27 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2027, na seguinte conformidade:

I. Integrante com conhecimento na área de trânsito:
- AROLDO BATISTA, RG 52.***.***-1.

II. Representantes servidores do órgão ou entidade que impôs a penalidade:
- JULIO CESAR CASTANHO DOS SANTOS, RG 32.***.***-9;

III. Representantes de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito:
- GLENDA VIEIRA MARTINS, RG 25.***.***-X;
- SERGIO DE SOUSA PINTO, RG 14.***.***-4;
- IVAN TELES DE ATAÍDE, RG 21.***.***-4.

Art. 2º A presidência da JARI será exercida pelo senhor **JULIO CESAR CASTANHO DOS SANTOS.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de fevereiro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.052, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR servidoras abaixo nominadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2021, para ocuparem cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM01-A, com vagas previstas na Leis Municipais n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, n° 1.596/2001 e atualizações, lotadas na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura:

NOME	RG	JORNADA
ALINE DE CARVALHO SIQUEIRA DOS SANTOS	46.***.***-1	BÁSICA
ANA CLAUDIA DE CARVALHO MELO TAVEIRA	47.***.***-9	ÚNICA
BRUNNA RODRIGUES PESTANA DOS SANTOS	44.***.***-0	BÁSICA
ELISA MICHELE PIRES DA SILVA	44.***.***-2	ÚNICA
NAYARA ZANELLA GNECCO DA SILVA DE PAULA	48.***.***-1	ÚNICA
PAULA DAIANE ALVES ARRUDA	40.***.***-7	BÁSICA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de fevereiro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ELIMINE ÁGUA PARADA



DENGUE AQUI NÃO



>> VOTORANTIM CONTRA A DENGUE <<

Elimine os criadouros do mosquito transmissor

- Mantenha a caixa d´água limpa e bem fechada
- Deixe a sua casa sempre limpa
- Instale telas de proteção em janelas
- Retire os pratos dos vasos de plantas
- Evite água parada em pneus, latas e garrafas vazias.

SUA AÇÃO FAZ A DIFERENÇA!

SIGA A PREFEITURA NO INSTAGRAM